

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DA COOPERATIVA DE
 COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO
 PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA
 AMAZÔNIA LEGAL - COOPRIALE
 REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO
 DE 2018.

Aos Vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito (2018) às 10h00min horas, à Rua Paraíba Nº 1021, Bairro Mercadinho, CEP: 65.901-290 Imperatriz - MA, no intuito de constituírem uma sociedade cooperativa nos termos da legislação vigente, reuniram-se as pessoas a seguir qualificadas: WELLINGTON PATRÍCIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro agricultor, natural de Imperatriz MA nascido em 29 dias do mês de setembro do ano de 1993, portador do CPF Nº605.099.413-70 e RG Nº 038681022010-5 SSP/MA expedido em 24/07/2014 SSP MA residente e domiciliado à Rua São José casa, 05 -PQ São José, cep 65.900-000 nesta cidade de Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais JOSÉ DOMINGOS ARAÚJO brasileiro, casado, agricultor, natural de Coroatá MA nascido aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 1968 portador do CPF Nº487.369.293-87 RG Nº 036469782008-2 SSP/MA expedido em 18/12/2008 residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, Nº 1, Aeroporto Cep 65.900-001, nesta cidade de Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais FABIANA MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, Agricultora, natural de Imperatriz MA nascida aos 29 dias do mês de setembro do ano de 1986, portadora do CPF Nº601.791.703-09 e RG Nº032594312007-0 SSP/MA, expedida em 17/09/2018 SSP MA residente e domiciliada a Rua 10, nº 22-Bairro Imigrante - Imperatriz - MA tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais JOSEHORLANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado, Agricultor, natural de Itacabal MA nascido aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1962, portador do CPF Nº 49.430.242-20, e do RG Nº050674982013-2 SSP/MA expedido em 04/08/2015 SSP MA residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 900, Bairro Rodoviária, nesta cidade de Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

AAfrânio Leite Lima
 ADVOGADO
 OAB: 19.246/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901443666. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
 INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 29/03/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

VANIA MARIA DIAS MARINHO, brasileira, solteira, agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1969, portadora do CPF Nº996. 938.873-87 e do RG Nº 042595382011-1 SSP/MA expedido em 02/05/2014 SSP MA e do residente e domiciliada a Rua 01, Casa 02, Itamar Guar - CEP 65.900-00 Imperatriz MA tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA SOARES, brasileira, solteira, Agricultora, natural de nova Olinda maranho nascida aos 09 dias do ms de janeiro do ano do ano de 1969, portadora do CPF: 528.393.113-72RG Nº 064453952018-0 SSP/MA expedido em 04/01/2018 SSP MA residente e domiciliado a Rua Rio Branco, S, Qd 01, Lote 02, Bairro Vila Fiquene, CEP 65.900-000imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais FERNANDA DE JESUS, brasileira, solteira, Agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 02 dias do ms agosto de ano de 1998, portadora do CPF Nº624. 678.863-79e do RG Nº 059443092016-9 SSP/MA expedido em 15/07/2016 SSP MA residente e domiciliada a Rua Santa Tereza Nº 49 - Vila Macedo -65.901-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais LETCIA DIAS MARINHO, brasileira, Solteira, agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 22 dias do ms abril do ano de 1999, portadora do CPF 080.553.773-24 e do RG Nº 052399742014-0 SSP/MA expedido em 02/05/2014 SSP MA, residente e domiciliada a Rua So Paulo 278 Centro CEP 65.900-001 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, brasileira, Solteira, agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 04 dias do ms agosto do ano de 1995, portadora do CPF 064.795.263-76 e do RG Nº 037204242009-8 SSP/MA expedido em 30/10/2018 SSP MA, residente e domiciliada a Rua Do Arame 381 Bairro Vilha CEP 65.900-001 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte partes no valor de 875,00 Reais EDSON SOARES DA SILVA, brasileiro, Solteiro, agricultor, natural de Bacabal MA nascido aos 10 dias do ms de junho do ano de 1989, portador do CPF: 601.819.633-61 e do RG Nº 028423442004-9 SSP/MA expedido em 06/11/2018 SSP MA, residente e domiciliado Rua Iracema, 669, Bairro Nova imperatriz, CEP 659.900-000 Imperatriz MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais MARIA DE JESUS GOMES LIMA, brasileira, casada, Agricultora, natural de Caxias MA nascida aos 02 dois dias do ms junho do ano de 1950, portadora do CPF: 697.575.343-15 e do RG Nº 042481582011-5 SSP/MA expedido em 02/07/2011, residente e domiciliada a Rua Santos Dumond casa 958 aeroporto Vila nova CEP 65.900-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota

Afrnio Leite Lima
 ADVOGADO
 OAB: 19.246 / MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CDIGO DE VERIFICAO:
 11901443666. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAO CRIAO PRODUO E
 INDUSTRIALIZAO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Llian Theresa Rodrigues Mendona
 SECRETRIA-GERAL
 SO LUS, 29/03/2019
www.empresaefacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito  comprovao de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos cdigos de verificao

000088

parte no valor de 875,00 Reais ANTONIO DA SILVA VENANCIO, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de santa Luzia MA nascida aos 03 dias do mês abril do ano de 1975, portadora docpf 973.674.433-72 e do RG Nº 16481220010 SSP/MA expedido em 10/12/2012 SSP MA, residente e Domiciliado a Rua Dom Marcelino casa 23 Pq. Planalto CEP 65.900-001 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA brasileira, solteira, agricultora, natural de Gonçalves dias MA nascida aos 30 dias do mês de abril do ano de 1995, portadora do CPF 059.200.593-38 e do RG Nº039942732010-3 SSP/MA expedido em 30/10/2018, residente e domiciliada a Rua Sálvio Dino casa 665 Bairro Vila Redenção II CEP 65.900.001 Imperatriz – MA tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais, FRANCISCO LEANDRO BEZERRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Grajau MA nascido aos 07 dias do mês de abril do ano de 1989 portador do CPF: 044.490.663-08, e do RG Nº0327582622007-5 SSP/MA expedido em 14/06/2012 SSP MA e do residente e domiciliado a Rua Aquiles Lisboa, 853-A, Bairro Mercadinho CEP 65.901-340 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro Solteiro, agricultor, natural de Barra do Corda MA nascido aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 1978, portador doCPF 912.350.903-10e do RG Nº013672922000-1 SSP/MA expedido em 24/05/2018, residente e domiciliada a Rua 14 Casa 69 – Bairro Bom Sucesso CEP 65.900-001- Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, casado, agricultor, natural de imperatriz MA nascido aos 17 dias do mês de julho do ano de 1987, portador doCPF 027.771.763-96 e do RG Nº020440032002-9 SSP/MA expedido em 19/01/2016, residente e domiciliada Rua São José número 5 - Habitado São José –CEP 65.900-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais GERLANE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 18 dias do mês de janeiro do anão de 1994, portadora do CPF 061.302.873-21 e do RG Nº 041401882011-1 SSP/MA expedido em 08/08/2017 SSP MA, residente e domiciliada Rua Zumira Logrado Nº 93–Bairro Conjunto Planalto CEP 65.917-320- Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais ANDERSON SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteira, Agricultor, natural de imperatriz MA nascido aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1996, portador do CPF Nº 077.520.983-02 e do RG Nº 042092622011-2 SSP/MA expedido em 16/05/2011 SSP MA, residente e domiciliada a Rua Simplicio Moreira 1410, Centro, CEP 65.901-490 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Afânio Leite Lima
 ADVOGADO
 OAB: 19.246 / MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901443666. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
 INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

FRANCINETE FERREIRA DO CARMO, brasileira, solteira, agricultora, natural de boa vista do Gurupi MA nascida aos 13 dias do mês de julho do ano de 1984, portadora do CPF 022.638.383-09, e do RG N° 025534392003-5 SSP/MA expedido em 09/09/2016 SSP MA residente e domiciliada a Rua Marquês de Pombal, S/N, Qd 16, Lote sete, Vila Independente, CEP 65.900-001 imperatriz Matendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais LOHANNA KAREN DOS SANTOS MONTEIRO, brasileira, solteira, Agricultora, natural de Goiânia GO nascida aos 19 dias do mês de maio do ano de 1997, portadora do CPF 703.275.111-33 e do RG N°6354299 SSP/GO expedido em 10/05/2013, residente e domiciliado a Rua Zumira Logrado casa, 118, Bairro Parque Planalto CEP 65.917-320- Imperatriz - MA, tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Araguaína TO nascido aos 20 dias do mês setembro do ano de 1967, portadora do CPF N°556. 785.641-53 e do RG N°041506612011-7 SSP/MA expedido em 22/12/2015, residente e domiciliado a Rua bandeirantes 1019 Bairro Vila Nova CEP 65.912-200- Imperatriz - MA. tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais EDIMAR CARVALHO, brasileira, Solteira, Agricultora, natural de brejo MA nascida aos 26 dias do mês de maio do ano de 1973, portadora do CPF: 966.630.575-53 e do RG N° 1394846 SSP/PI expedido em 21/10/2016, residente e domiciliada a Rua C casa 159Boca da Mata CEP 65.900-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais LARISA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, Solteira, Agricultora, natural de Imperatriz MA nascida aos 24 dias do mês de Junho do ano de 1999, portadora do CPF: 620.528.343-38 e do RG N° 054748832014-0 SSP/MA expedido em 09/12/2014, residente e domiciliada a Rua 14 casa S/NSão Jose CEP 65.900-000 Imperatriz - MA tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais JUAN CARLOS ALMEIDA DE SOUSA, brasileiro, Solteiro, Agricultor, natural de Porto Velho RO nascida aos 22 dias do mês de Junho do ano de 1998, portadora do CPF: 022.028.293-50 e do RG N° 0279277620044 SSP/MA expedido em 15/05/2016, residente e domiciliada a Rua Porto Franco casa 317 Vila Cafeteira CEP 65.900-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Afrânio Leite Lima
 ADVOGADO
 OAB 19.246 / MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB N° 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901443666. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
 INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Na abertura da reunião, foi aclamado para coordenar os trabalhos o Sr. WELLINGTON PATRICIO DE SOUSA que convidou a mim FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA para lavrar a presente Ata, tendo ainda participado da Mesa as seguintes pessoas: JOSÉ DOMINGOS ARAÚJO, FABIANA MIRANDA DA SILVA GERLANE SOUSA DOS SANTOS, RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS. O Sr. Coordenador, explicou que a ideia surgiu com o objetivo de escoar de forma coordenada a produção, criação e industrialização de produtos oriundos da agricultura familiar e de pequeno e médio produtores e criadores da região que compreende a Amazônia Legal, determinando assim que passássemos a pauta de assuntos a serem tratados para aprovação pelos presentes. A pauta apresentada foi a seguinte:

- 1) Ratificação do nome da cooperativa;
- 2) Aprovação do Estatuto Social, que já havia sido distribuído aos presentes há 10 dias atrás, para análise e proposição de alterações;
- 3) Eleição dos membros da Diretoria;
- 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- 5) Assuntos Gerais.

O nome **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL – COOPRIALE** foi ratificado pelos cooperados fundadores. Assim sendo, passando ao assunto seguinte, o Senhor coordenador solicitou que fosse lido, explicado e debatido o projeto de estatuto da cooperativa, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelos presentes, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata. Dando prosseguimento, o Senhor coordenador determinou que se procedesse à eleição dos membros da Diretoria, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida à votação, foram eleitos para comporem a Diretoria, com mandato de 02 (dois) anos com início em Vinte e Oito de Setembro do Ano de 2018 a Vinte e Oito de Setembro do Ano de 2020 os seguintes cooperados:

Presidente: WELLINGTON PATRICIO DE SOUSA, brasileiro, solteiro agricultor, natural de imperatriz MA nascido aos 29 dias do mês de setembro do ano de 1993, portador e do CPF N°605. 099.413-70 e RG N° 038681022010-5 SSP/MA expedido em 24/07/2014 SSP MA residente e domiciliado à Rua São José casa, 05 –PQ São José, cep

Afrânio Leite Lima
ADVOGADO
OAB. 19.246 / MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2019 16:39 SOB N° 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443666. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
RUA JOSÉ, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

65.900-000 nesta cidade de Imperatriz - MA;tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Vice- Presidente: JOSÉ DOMINGOS ARAÚJO brasileiro, casado, agricultor, natural de Coroatá MA nascido aos 26 dias do mês de janeiro do ano de 1968 portadores do CPF N°487. 369.293-87 RG N° 036469782008-2 SSP/MA expedido em 18/12/2008 residente e domiciliado à Avenida Santos Dumont, N° 1, Aeroporto Cep 65.900-001, nesta cidade de Imperatriz - MA;tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Primeiro Tesoureiro: FABIANA MIRANDA DA SILVA, brasileira, solteira, Agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 29 dias do mês de setembro do ano s de 1986, portadora do CPF N°601. 791.703-09 e RG N° 032594312007-0 SSP/MA, expedida em 17/09/2018 SSP MA residente e domiciliada a Rua 10, n° 22-Bairro Imigrantes - Imperatriz - MA,tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Segundo Tesoureiro: GERLANE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 18 dias do mês de janeiro do ano de 1994, portadora do CPF 061.302.873-21 e do RG N° 041401882011-1 SSP/MA expedido em 08/08/2017 SSPMA, residente e domiciliada Rua Zumira Logrado N° 93-Bairro Conjunto Planalto CEP 65.917-320- Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Primeiro Secretário: FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA brasileira, solteira, agricultora, natural de Gonçalves dias MA nascida aos 30 dias do mês de abril do ano de 1995, portadora do CPF 059.200.593-38 e do RG N°039942732010-3 SSP/MA expedido em 30/10/2018, residente e domiciliado a Rua Sálvio Dino casa 665 Bairro Vila Redenção II CEP 65.900.001 Imperatriz - MA, tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Segundo Secretário: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Araguaína TO nascido aos 20 dias do mês setembro do ano de 1967, portadora do CPF N°556. 785.641-53 e do RG N° 041506612011-7 SSP/MA

Afrânio Leite Lima
ADVOGADO
OAB: 19.246 / MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB N° 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443666. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

expedido em 22/12/2015, residente e domiciliado a Rua bandeirantes 1019 Bairro Vila Nova CEP 65.912-200- Imperatriz – MA tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Para membros efetivos do Conselho Fiscal, com mandato de 01 (um) ano com inicio em Vinte e Oito de Setembro do Ano de 2018 a Vinte e Oito de Setembro do Ano de 2019 foram eleitos os seguintes cooperados:

JOSEHORLANDO DO NASCIMENTO, brasileiro, Casado, Agricultor, natural de bacabal MA nascido aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 1962, portador do CPF N°449. 430.242-20, e do RG N°050674982013-2 SSP/MA expedido em 04/08/2015 SSP MA residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, nº 900, Bairro Rodoviária, nesta cidade de Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

ANTONIO DA SILVA VENANCIO, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de santa Luzia MA nascida aos 03 dias do mês abril do ano de 1975, portadora do CPF 973.674.433-72 e do RG N° 16481220010 SSP/MA expedido em 10/12/2012 SSP MA, residente e domiciliado a Rua Dom Marcelino casa 23 Pq. Planalto CEP 65.900-001 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

MARIA DE JESUS GOMES LIMA, brasileira, casada, Agricultora, natural de Caxias MA nascida aos 02 dias do mês junho do ano de 1950, portadora do CPF: 697.575.343-15 e do RG N° 042481582011-5 SSP/MA expedido em 02/07/2011, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont casa 958 aeroportos Vila nova-CEP 65.900-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Para Suplentes do Conselho Fiscal com mandato de 01 (um) ano com inicio em Vinte e Oito de Setembro do Ano de 2018 avinte e Oito de Setembro do Ano de 2019.

EDIMAR CARVALHO, brasileira, Solteira, Agricultora, natural de brejo MA nascida aos 26 dias do mês de maio do ano de 1973, portadora do CPF: 966.630.575-53 e do RG N° 1394846 SSP/PI expedido em 21/10/2016, residente e domiciliada a Rua C casa 159 Boca da Mata CEP 65.900-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

LARISA OLIVEIRA DE SOUSA, brasileira, Solteira, Agricultora, natural de Imperatriz MA nascida aos 24 dias do mês de Junho do ano de 1999, portadora do CPF: 620.528.343-38 e do RG N° 054748832014-0 SSP/MA expedido em 09/12/2014,

Afrânio Leite Lima
ADVOGADO
OAB: 19.246 / MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB N° 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443666. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

JUAN CARLOS ALMEIDA DE SOUSA, brasileiro, Solteiro, Agricultor, natural de Porto Velho RO nascida aos 22 dias do mês de Junho do ano de 1998, portadora do CPF: 022.028.293-50 e do RG N° 0279277620044 SSP/MA expedido em 15/05/2016, residente e domiciliado a Rua Porto Franco casa 317 Vila Cafeteira CEP 65.900-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Cooperados:

VANIA MARIA DIAS MARINHO, brasileira, solteira, agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1969, portadora do CPF N°996. 938.873-87 e do RG N° 042595382011-1 SSP/MA expedido em 02/05/2014 SSP MA e do residente e domiciliada a Rua 01, Casa 02, Itamar Guará – CEP 65.900-00 Imperatriz MA tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA SOARES, brasileira, solteira, Agricultora, natural de nova Olinda maranhão nascida aos 09 dias do mês de janeiro do ano do ano de 1969, portadora do CPF: 528.393.113-72RG N° 064453952018-0 SSP/MA expedido em 04/01/2018 SSP MA residente e domiciliado a Rua Rio Branco, S, Qd 01, Lote 02, Bairro Vila Fiquene, CEP 65.900-000imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

FERNANDA DE JESUS, brasileira, solteira, Agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 02 dias do mês agosto de ano de 1998, portadora do CPF N°624. 678.863-79e do RG N° 059443092016-9 SSP/MA expedido em 15/07/2016 SSP MA residente e domiciliada a Rua Santa Tereza N° 49 - Vila Macedo -65.901-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

LETÍCIA DIAS MARINHO, brasileira, Solteira, agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 22 dias do mês abril do ano de 1999, portadora do CPF 080.553.773-24 e do RG N° 052399742014-0 SSP/MA expedido em 02/05/2014 SSP MA, residente e domiciliada a Rua São Paulo 278 Centro CEP 65.900-001 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

ANA PAULA SILVA DOS SANTOS, brasileira, Solteira, agricultora, natural de imperatriz MA nascida aos 04 dias do mês agosto do ano de 1995, portadora do CPF 064.795.263-76 e do RG N° 037204242009-8 SSP/MA expedido em 30/10/2018 SSP MA, residente e domiciliada a Rua Do Arame 381 Bairro Vilha CEP 65.900-001 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte partes no valor de 875,00 Reais

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB N° 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901443666. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
 INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

EDSON SOARES DA SILVA, brasileiro, Solteiro, agricultor, natural de Bacabal MA nascido aos 10 dias do mês de junho do ano de 1989, portador do CPF: 601.819.633-61 e do RG N° 028423442004-9 SSP/MA expedido em 06/11/2018 SSP MA, residente e domiciliado Rua Iracema, 669, Bairro Nova imperatriz, CEP 659.900-000 Imperatriz MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

, FRANCISCO LEANDRO BEZERRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, agricultor, natural de Grajau MA nascido aos 07 dias do mês de abril do ano de 1989 portador do CPF: 044.490.663-08, e do RG N°0327582622007-5 SSP/MA expedido em 14/06/2012 SSP MA e do residente e domiciliado a Rua Aquiles Lisboa, 853-A, Bairro Mercadinho CEP 65.901-340 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

ROBERTO DOS SANTOS LIMA, brasileiro Solteiro, agricultor, natural de Barra do Corda MA nascido aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 1978, portador do CPF 912.350.903-10e do RG N°013672922000-1 SSP/MA expedido em 24/05/2018, residente e domiciliada a Rua 14 Casa 69 - Bairro Bom Sucesso CEP 65.900-001-Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

ANTONIO DOMINGOS DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, casado, agricultor, natural de imperatriz MA nascido aos 17 dias do mês de julho do ano de 1987, portador do CPF 027.771.763-96 e do RG N°020440032002-9 SSP/MA expedido em 19/01/2016, residente e domiciliada Rua São José número 5 - Habitado São José -CEP 65.900-000 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

ANDERSON SOUSA DA SILVA, brasileiro, solteira, Agricultor, natural de imperatriz MA nascido aos 13 dias do mês de setembro do ano de 1996, portador do CPF N° 077.520.983-02 e do RG N° 042092622011-2 SSP/MA expedido em 16/05/2011 SSP MA, residente e domiciliada a Rua Simplicio Moreira 1410, Centro, CEP 65.901-490 Imperatriz - MA; tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

FRANCINETE FERREIRA DO CARMO, brasileira, solteira, agricultora, natural de boa vista do Gurupi MA nascida aos 13 dias do mês de julho do ano de 1984, portadora do CPF 022.638.383-09, e do RG N° 025534392003-5 SSP/MA expedido em 09/09/2016 SSP MA residente e domiciliada a Rua Marquês de Pombal, S/N, Qd 16, Lote sete, Vila Independente, CEP 65.900-001 imperatriz Mantendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Alfranio Leite Lima
OAB: 19.246/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB N° 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443666. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

000075

LOHANNA KAREN DOS SANTOS MONTEIRO, brasileira, solteira, Agricultora, natural de Goiânia GO nascida aos 19 dias do mês de maio do ano de 1997, portadora do CPF 703.275.111-33 e do RG N°6354299 SSP/GO expedido em 10/05/2013, residente e domiciliado a Rua Zumira Logrado casa, 118, Bairro Parque Planalto CEP 65.917-320- Imperatriz - MA, tendo subscrito 01 (um) cota parte no valor de 875,00 Reais

Prosseguindo, todos já devidamente qualificados nesta Ata. Os Cooperados eleitos sob as penas da Lei declaram que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previsto em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, foram empossados nos seus cargos. O Presidente da Cooperativa Sr. WELLINGTON PATRICIO DE SOUSA, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a Colaboração de todos nessa tarefa e declarou definitivamente constituída, nesta data a

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL – COOPRIALE, EM 28 de Setembro de 2018, com sede a Rua Paraíba N° 1021, Bairro Mercadinho, CEP: 65.901-290 Imperatriz - MA, que tem por objetivo: congregar agricultores, produtores e criadores de sua área de ação, Principalmente Na área de Hortifrutigranjeiros, criação de suínos, ovinos, caprinos, aves e piscicultura de pequeno porte Promovendo a Ampla defesa de seus interesses econômicos. Ficou decidido que o capital inicial subscrito seria de R\$ 21.000,00 (Vinte e um Mil Reais) divididos em partes iguais entre os 24 (vinte e quatro) Cooperados, cabendo a cada um (um) o valor de R\$ 875,00 Reais (oitocentos e setenta e cinco reais) que são integralizados nesta data em moeda corrente do País. Como nada mais houvesse a ser tratado, o Senhor Presidente da cooperativa deu por encerrado os trabalhos e eu FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA, que servi de secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os cooperados fundadores, como prova a livre vontade de cada um de organizar a cooperativa, juntamente com o Estatuto, que será transcrito a seguir. Os sócios eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Imperatriz, 28 de Setembro de 2018

Afrânio Leite Lima
Advogado
OAB: 19.246/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB N° 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443666. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ata de Criação da **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO
PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL –
COOPRIALE.**

O original desta ata se encontra transcrito em livro próprio, onde as assinaturas foram apostas do próprio punho.

4º OFÍCIO

Wellington Patrício de Sousa

PRESIDENTE: WELLINGTON PATRÍCIO DE SOUSA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

José Domingos Araújo

VICE - PRESIDENTE: JOSÉ DOMINGOS ARAÚJO

6º Ofício

Francisca Scarlath de S. Vieira

SECRETÁRIO: FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA

6º Ofício

Afrânio Leite Lima

ADVOGADO

Afrânio Leite Lima
ADVOGADO
OAB: 19.246 / MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443666. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º Ofício
Antonio da Silva Venancio
ANTONIO DA SILVA VENANCIO

6º Ofício
Maria de Jesus Gomes Lima
MARIA DE JESUS GOMES LIMA

6º Ofício
Suplentes do Conselho Fiscal:
Edimar Carvalho
EDIMAR CARVALHO

6º Ofício
Larisa Oliveira de Sousa
LARISA OLIVEIRA DE SOUSA

6º Ofício
Juan Carlos Almeida de Sousa
JUAN CARLOS ALMEIDA DE SOUSA

6º Ofício
COOPERADOS:
Vania Maria Dias Marinho
VANIA MARIA DIAS MARINHO

6º Ofício
Maria dos Remedios P. Soares
MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA SOARES

6º Ofício
Fernanda de Jesus
FERNANDA DE JESUS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443666. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Manoel Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis
 Rua Silva, nº 20 - Zona Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65000-000

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **FERNANDA DE JESUS**
 Dou Fé Imperatriz - MA, 18 de fevereiro de 2019.
 Em testº _____ da verdade.

[Assinatura]
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Manoel Cláudio Bernardes Pereira
 Tabelião Oficial de Registro de Imóveis
 Rua Silva, nº 20 - Zona Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65000-000

6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Manoel Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis
 Rua Silva, nº 20 - Zona Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65000-000

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** a assinatura de **VANIA MARIA DIAS MARINHO**
 Dou Fé Imperatriz - MA, 18 de fevereiro de 2019.
 Em testº _____ da verdade.

[Assinatura]
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Manoel Cláudio Bernardes Pereira
 Tabelião Oficial de Registro de Imóveis
 Rua Silva, nº 20 - Zona Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65000-000

6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Manoel Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis
 Rua Silva, nº 20 - Zona Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65000-000

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **ANTONIO DA SILVA VENANCIO, MARIA DE JESUS GOMES LIMA e MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA SOARES**
 Dou Fé Imperatriz - MA, 18 de fevereiro de 2019.
 Em testº _____ da verdade.

[Assinatura]
 Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Manoel Cláudio Bernardes Pereira
 Tabelião Oficial de Registro de Imóveis
 Rua Silva, nº 20 - Zona Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65000-000

000000536780
 000000536778
 000000536779

6 OFÍCIO DE IMPERATRIZ
 6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Manoel Cláudio Bernardes Pereira - Tabelião Oficial de Registro de Imóveis
 Rua Silva, nº 20 - Zona Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65000-000

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por **SEMELHANÇA** as assinaturas de **EDIMAR CARVALHO CARISSA OLIVEIRA DE SOUSA e JUAN CARLOS ALMEIDA DE SOUZA**
 Dou Fé Imperatriz - MA, 20 de fevereiro de 2019.
 Em testº _____ da verdade.

[Assinatura]
 Valency Machado Ferreira - Escrevente Autorizado

Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA
 Manoel Cláudio Bernardes Pereira
 Tabelião Oficial de Registro de Imóveis
 Rua Silva, nº 20 - Zona Centro - Imperatriz - MA - CEP: 65000-000

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901443666. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
 INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 29/03/2019
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Este estatuto foi aprovado em assembléia de constituição realizada em 28 de Setembro de 2018 pelos seguintes cooperados:

Conselho de Administração:

Wellington Patrício de Sousa
WELLINGTON PATRICIO DE SOUSA

José Domingos Araújo
JOSÉ DOMINGOS ARAÚJO

Fabiana Miranda da Silva
FABIANA MIRANDA DA SILVA

Gerlane Sousa dos Santos
GERLANE SOUSA DOS SANTOS

Francisca Scarlath de S. Vieira
FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA

Raimundo Nonato dos Santos
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

Conselho Fiscal:

José Horlando do Nascimento
JOSÉ HORLANDO DO NASCIMENTO,

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443666. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º Ofício

Letícia Dias Marinho
LETÍCIA DIAS MARINHO

6º Ofício

Ana Paula Silva dos Santos
ANA PAULA SILVA DOS SANTOS

6º Ofício

Edson Soares da Silva
EDSON SOARES DA SILVA

6º Ofício

Francisco Leandro Bezerra Oliveira
FRANCISCO LEANDRO BEZERRA OLIVEIRA

3º OFÍCIO
IMPERATRIZ-MA

Roberto dos Santos Lima
ROBERTO DOS SANTOS LIMA

6º Ofício

Antônio Domingos de Sousa Araújo
ANTÔNIO DOMINGOS DE SOUSA ARAÚJO

6º Ofício

Anderson Sousa da Silva
ANDERSON SOUSA DA SILVA

6º Ofício

Francinete Ferreira do Carmo
FRANCINETE FERREIRA DO CARMO

4º OFÍCIO

Lohanna Karen dos Santos Monteiro
LOHANNA KAREN DOS SANTOS MONTEIRO

Imperatriz - MA 28 de setembro de 2018

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443656. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - COOPRIALE

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de LETICIA DIAS MARINHO, ANA PAULA SILVA DOS SANTOS e EDSON SOARES DA SILVA.

Dou Fé. Imperatriz - MA, 15 de fevereiro de 2019.

Em test. _____ da verdade.

[Assinatura]

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

00000536768

00000536768

00000536768

Setor de Fiscalização

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão

Reconhecimento Físico - Financeiro

EXTRA 00000468993

000033

ARTÓRIO DO 4º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - Maria das Graças B. ...
... Juar Lima - Tabelião - R. Godofredo Viana, 520 - Centro, Imperatriz

Reconhecimento por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de _____

Indicada(s) pela seta. Documento COM VALOR ECONÔMICO. D. LEI N° 9.109/2009 ITEM 13.17.4

Imperatriz / MA _____

Em test. _____ da Verdade

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as assinaturas de FRANCISCO LEANDRO BEZERRA OLIVEIRA, ROBERTO DOS SANTOS LIMA e ANDERSON SOUSA DA SILVA.

Dou Fé. Imperatriz - MA, 18 de fevereiro de 2019.

Em test. _____ da verdade.

[Assinatura]

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

00000536766

00000536764

00000536765

ARTÓRIO DO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Reconhecimento Físico - Financeiro

00000511978

Indicado (s) (a) pela (s) seta (s)

Imperatriz - MA _____

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA

RECONHECIMENTO

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a assinatura de FRANCINETE FERREIRA DO CARMO.

Dou Fé. Imperatriz - MA, 18 de fevereiro de 2019.

Em test. _____ da verdade.

[Assinatura]

Cleodomar Alexandre Silveira Neto - Escrevente Autorizado

00000516770

Antônia da Silva Rodrigues
Escrevente Autorizada
3º Ofício Extrajudicial

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB N° 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443666. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 29/03/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA.

COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL - COOPRIALE.

CNPJ 33193.602/0001-61

Aos Vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019) às 10h:00min, em segunda chamada, atendendo o Anuncio de Convocação, através de edital do Município, na sede da mesma, situada à Rua na sede da mesma à Rua Paraíba Nº 1021. Bairro Mercadinho, CEP: 65901-290 Imperatriz- Ma reuniram-se associados da: **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL- COOPRIALE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº **33.193.602/0001-61**, devidamente registrada na JUCEMA Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nire **21400014251** em 29.03.2019, descritos assinados na lista de presenças arquivada na mesma, junto a Diretoria executiva da cooperativa, fizeram ampla exposição da situação e da necessidade de mudança no quadro administrativo o Sr. Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, onde foi aceito e aprovados por unanimidade por todos ali presentes e relatou sobre as mudança do cargos para presidente e secretaria, em seguida o mesmo passou a palavra para a Sra. secretaria, e pediu que fosse feito a votação, e por unanimidade foi aprovado a nova presidente e a nova secretaria da Cooperativa sem alteração numérica e por unanimidade foi homologada pela assembléia geral, e eleito para um mandado de 03 (três) anos para o cargo de nova presidente; a Sra: **FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA**, brasileira, solteira, agricultora nascida em 30/04/1995, natural de Gonçalves Dias – Ma., portadora da RG **039942732010-3** da SESP/MA e CPF **059.200.593-38**. Ficando o Sr: **WELLINGTON PATRICIO DE SOUSA**, renunciando o cargo de presidente da Cooperativa por motivos particulares) ficando assim

admitido para o cargo de secretaria a Sra: **LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na cidade de imperatriz-Ma., à Rua 14 s/n bairro São José CEP 65.900-000, portadora da cédula de identidade **054.748832-38** e **CPF 620.528343-38**, substituindo a secretaria da ara de constituição, ora assumindo o cargo de presidente da cooperativa. Concluída as alterações, com o propósito de atender ao seu crescimento e desenvolvimento. Assumiu a direção dos trabalhos, O Sr. Presidente, declarou regulamente instalada a Assembléia Geral, onde foi aceito e aprovados por unanimidade por todos ali presentes, o mesmo passou a palavra para a secretaria e pediu que fosse feito a votação, e por unanimidade foi aprovado as mudanças que se fez necessários, e foi homologada pela assembléia geral, e eleitos por unanimidade para um mandato de 03 (três) anos os seguintes cooperados da Cooperativa: **presidente: FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA**, para o cargo de **Secretaria** a Sra: **LARISSA OLIVEIRA DE SOUSA**, em seguida a secretaria redigiu as mudanças em pauta da presente ata de alteração.. Após constatar o quorum estabelecido no estatuto social vigente, a mesma digitou as mudanças em pauta da presente ata de alteração.. as cooperadas admitidas declaram que não estão inclusa na Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, o acesso a cargo públicos; ou por rime falimentar, de prevaricação, peita ou subomo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/ 2002). Já devidamente qualificados neste ata, todos foram empossados nos seus devidos cargos, e suas citadas alterações, com direitos e deveres de cumprir todos os itens do Estatuto da cooperativa. A Sra. Secretaria passou a palavra para a presidente, e ela assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração de todos, e declarou apoio total a todos os cooperados da **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZÔNIA LEGAL- COOPRIALE** eu: **LARISSA OLVEIRA DE SOUSA**,. Secretaria, lavrei a presente ata, que lida, ouvida e aprovada por todos que estavam presente, como prova de livre e espontânea vontade de cada um. Permanecem inalteradas todas as demais clausulas do ato constitutivo. Esta ata é copia fiel da transcrita no livro de atas.

Imperatriz- Ma 27 de Dezembro de 2019

PRESIDENTE: : FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA,

DIRETOR: JOSE DOMINGOS ARAUJO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05920059338	FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA
48736929387	JOSE DOMINGOS ARAUJO
60509941370	WELLINGTON PATRICIO DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2020 12:55 SOB Nº 20200005510.
PROTOCOLO: 200005510 DE 08/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000299073. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO
DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 23/01/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, AREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL

Art. 1 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE, constituída no dia 28 de setembro de 2018, rege-se pelos valores e princípios do cooperativismo, pelas disposições legais, pelas diretrizes da economia solidaria e por este estatuto, tendo:

A) Sede administrativa a Rua Paraíba Nº 1021BAIRRO: Mercadinho CEP 65.901-290 no

B) Área de ação, para fins de admissão dos cooperados abrangendo os municípios de:

No estado do Maranhão Os seguinte municípios: Açailândia, Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Alcântara, Aldeias Altas, Altamira do Maranhão Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Alto Parnaíba, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Anapurus, Apicum-Açu, Araguanã, Araisoses, Arame, Arar Axixá, Bacabal, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Balsas, Barão de Grajaú, Barra do Corda, Barreirinhas, Bela Vista do Maranhão, Belágua, Benedito Leite, Bequimão, Bernardo do Mearim, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo, Brejo de Areia, Buriti, Buriti Bravo, Buriticupu, Buritirana, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Campestre do Maranhão, Cândido Mendes, Cantanhede, Capinzal do Norte, Carolina, Carutapera, Caxias, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Chapadinha, Cidelândia, Codó, Coelho Neto, Colinas, Conceição do Lago-Açu, Coroatá, Cururupu, Davinópolis, Dom Pedro, Duque Bacelar, Esperantinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Fortuna, Godofredo Viana, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Edison Lobão, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Graça Aranha, Grajaú, Guimarães, Humberto de

Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Igarapé Grande, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itapecuru Mirim, Itinga do Maranhão, Jatobá, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Joselândia, Junco do Maranhão,

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lagoa do Mato, Lagoa Grande do Maranhão, Lajeado Novo, Lima Campos, Loreto, Luís Domingues, Magalhães de Almeida, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Mata Roma, Matinha, Matões, Matões do Norte, Milagres do Maranhão, Mirador, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Montes Altos, Morros, Nina Rodrigues, Nova Colinas, Nova Iorque, Nova Olinda do Maranhão, Olho d'Água das Cunhãs, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paraibano, Parnarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Paulino Neves, Paulo Ramos, Pedreiras, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Peritoró, Pindaré-Mirim, Pinheiro, Pio XII, Pirapemas, Poção de Pedras, Porto Franco, Porto Rico do Maranhão, Presidente Dutra, Presidente Juscelino, Presidente Médici, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Raposa, Riachão, Ribamar Fiquene, Rosário, Sambaíba, Santa Filomena do Maranhão, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Quitéria do Maranhão, Santa Rita, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, Santo Antônio dos Lopes, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São Domingos do Azeitão, São Domingos do Maranhão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São Francisco do Maranhão, São João Batista, São João do Carú, São João do Paraíso, São João do Soter, São João dos Patos, São José de Ribamar, São José dos Basílios, São Luís, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, São Vicente Ferrer, Satubinha, Senador Alexandre Costa, Senador La Rocque, Serrano do Maranhão, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Tasso Fragoso Timbiras, Timon, Trizidela do Vale, Tufilândia, Tuntum, Turiaçu, Turilândia, Tutóia, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana, Vila Nova dos Martírios, Vitória do Mearim, Vitorino Freire, Zé Doca, Tocantins, Açailândia, Afonso Cunha, Água Doce do Maranhão, Alcântara, Aldeias Altas, Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Alto Alegre do Pindaré, Alto Parnaíba, Amapá do Maranhão, Amarante do Maranhão, Anajatuba, Anapurus, Apicum-Açu, Araguaianã, Araioses, Arame, Arari, Axixá, Bacabal, Bacabeira, Bacuri, Bacurituba, Balsas, Barão de Grajaú, Barra do Corda, Barreirinhas, Bela Vista do Maranhão, Belágua, Benedito Leite, Bequimão, Bernardo do Mearim, Boa Vista do Gurupi, Bom Jardim, Bom Jesus das Selvas, Bom Lugar, Brejo, Brejo de Areia, Buriti, Buriti Bravo, Buriticupu, Buritirana, Cachoeira Grande, Cajapió, Cajari, Campestre do Maranhão, Cândido Mendes, Cantanhede, Capinzal do Norte, Carolina, Carutapera, Caxias, Cedral, Central do Maranhão, Centro do Guilherme, Centro Novo do Maranhão, Chapadinha, Cidelândia, Codó, Coelho Neto, Colinas, Conceição do Lago-Açu, Coroatá, Cururupu, Davinópolis, Dom Pedro, Duque Bacelar, Esperantinópolis, Estreito, Feira Nova do Maranhão, Fernando Falcão, Formosa da

Afrânio Leite Lima
ABOGADO
OAB: 19.246/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Fortuna, Godofredo Viana, Gonçalves Dias, Governador Archer, Governador Edison Lobão, Governador Eugênio Barros, Governador Luiz Rocha, Governador Newton Bello, Governador Nunes Freire, Graça Aranha, Grajaú, Guimarães, Humberto de Campos, Icatu, Igarapé do Meio, Igarapé Grande, Imperatriz, Itaipava do Grajaú, Itapecuru Mirim, Itinga do Maranhão, Jatobá, Jenipapo dos Vieiras, João Lisboa, Joselândia, Junco do Maranhão, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lago dos Rodrigues, Lago Verde, Lagoa do Mato, Lagoa Grande do Maranhão, Lajeado Novo, Lima Campos, Loreto, Luís Domingues, Magalhães de Almeida, Maracaçumé, Marajá do Sena, Maranhãozinho, Mata Roma, Matinha, Matões, Matões do Norte, Milagres do Maranhão, Mirador, Miranda do Norte, Mirinzal, Monção, Montes Altos, Morros, Nina Rodrigues, Nova Colinas, Nova Iorque, Nova Olinda do Maranhão, Olho d'Água das Cunhãs, Olinda Nova do Maranhão, Paço do Lumiar, Palmeirândia, Paraibano, Parnarama, Passagem Franca, Pastos Bons, Paulino Neves, Paulo Ramos, Pedreiras, Pedro do Rosário, Penalva, Peri Mirim, Peritoró, Pindaré-Mirim, Pinheiro, Pio XII, Pirapemas, Poção de Pedras, Porto Franco, Porto Rico do Maranhão, Presidente Dutra, Presidente Juscelino, Presidente Médici, Presidente Sarney, Presidente Vargas, Primeira Cruz, Raposa, Riachão, Ribamar Fiquene, Rosário, Sambaíba, Santa Filomena do Maranhão, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, Santa Luzia do Paruá, Santa Quitéria do Maranhão, Santa Rita, Santana do Maranhão, Santo Amaro do Maranhão, Santo Antônio dos Lopes, São Benedito do Rio Preto, São Bento, São Bernardo, São Domingos do Azeitão, São Domingos do Maranhão, São Félix de Balsas, São Francisco do Brejão, São Francisco do Maranhão, São João Batista, São João do Carú, São João do Paraíso, São João do Soter, São João dos Patos, São José de Ribamar, São José dos Basílios, São Luís, São Luís Gonzaga do Maranhão, São Mateus do Maranhão, São Pedro da Água Branca, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, São Raimundo do Doca Bezerra, São Roberto, São Vicente Ferrer, Satubinha, Senador Alexandre Costa, Senador La Rocque, Serrano do Maranhão, Sítio Novo, Sucupira do Norte, Sucupira do Riachão, Tasso Fragoso, Timbiras, Timon, Trizidela do Vale, Tufilândia, Tuntum, Turiaçu, Turilândia, Tutóia, Urbano Santos, Vargem Grande, Viana, Vila Nova dos Martírios, Vitória do Mearim, Vitorino Freire, Zé Doca

No estado do RONDONIA Os seguinte municípios: Alta Floresta D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Alto Paraíso, Alvorada D'Oeste, Ariquemes, Buritis, Cabixi, Cacaúlândia, Cacoal, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Castanheiras, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Costa Marques, Cujubim, Espigão D'Oeste, Governador Jorge Teixeira, Guajará-Mirim, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Ministro Andreazza,

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901443674. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
 INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Mirante da Serra, Monte Negro, Nova Brasilândia D'Oeste, Nova Mamoré, Nova União, Novo Horizonte do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Parecis, Pimenta Bueno, Pimenteiras do Oeste, Porto Velho, Presidente Médici, Primavera de Rondônia, Rio Crespo, Rolim de Moura, Santa Luzia D'Oeste, São Felipe D'Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé, Seringueiras, Teixeiraópolis, Theobroma, Urupá, Vale do Anari, Vale do Paraíso, Vilhena.

No estado do ACRE Os seguintes municípios: Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Bujari, Capixaba, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Feijó, Jordão, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Marechal Thaumaturgo, Plácido de Castro, Porto Acre, Porto Walter, Rio Branco, Rodrigues Alves, Santa Rosa do Purus, Sena Madureira, Senador Guiomard, Tarauacá.

No estado do AMAZONAS Os seguinte municípios: Alvarães, Amaturá, Anamá, Anori, Apuí, Atalaia do Norte, Autazes, Barcelos, Barreirinha, Benjamin Constant, Beruri, Boa Vista do Ramos, Boca do Acre, Borba, Caapiranga, Canutama, Carauari, Careiro, Careiro da Várzea, Coari, Codajás, Eirunepé, Envira, Fonte Boa, Guajará, Humaitá, Ipixuna, Iranduba, Itacoatiara, Itamarati, Itapiranga, Japurá, Juruá, Jutai, Lábrea, Manacapuru, Manaquiri, Manaus, Manicoré, Maraã, Maués, Nhamundá, Nova Olinda do Norte, Novo Airão, Novo Aripuanã, Parintins, Pauini, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, Santa Isabel do Rio Negro, Santo Antônio do Içá, São Gabriel da Cachoeira, São Paulo de Olivença, São Sebastião do Uatumã, Silves, Tabatinga, Tapauá, Tefé, Tonantins, Uarini, Urucará, Urucurituba.

No estado do RORAIMA Os seguintes municípios: Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracará, Caroebe, Iracema, Mucajá, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz, Uiramutã.

No estado do PARA Os seguinte municípios: Abaetetuba, Abel Figueiredo, Acará, Afuá, Água Azul do Norte, Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás, Ananindeua, Anapu, Augusto Corrêa, Aurora do Pará, Aveiro, Bagre, Baião, Bannach, Barcarena, Belém, Belterra, Benevides, Bom Jesus do Tocantins, Bonito, Bragança, Brasil Novo, Brejo Grande do Araguaia, Breu Branco, Breves, Bujaru, Cachoeira do Arari, Cachoeira do Piriá, Cametá, Canaã dos Carajás, Capanema, Capitão Poço, Castanhal, Chaves Colares, Conceição do Araguaia, Concórdia do Pará, Cumarú do Norte, Curionópolis, Currealinho, Curuá, Curuçá, Dom Eliseu, Eldorado dos Carajás, Faro, Floresta do Araguaia, Garrafão do Norte, Goianésia do Pará, Gurupá, Igarapé-Açu, IgarapéMiri, Inhangapi, Ipixuna Rio, Magalhães Barata, Marabá, Maracanã, Marapanim, Marituba, Medicilândia, Melgaço, Mocajuba, Moju, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Muaná Nova Esperança do Piriá, Nova Ipixuna, Nova Timboteua, Novo Progresso, Novo Repartimento, Óbidos, Oeiras do Pará

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Oriximiná, Ourém, Ourilândia do Norte, Pacajá, Palestina do Pará, Paragominas, Parauapebas, Pau D'Arco, Peixe-Boi, Piçarra, Placas, Ponta de Pedras, Portel, Porto de Moz, Prainha, Primavera, Quatipuru, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Vigia Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Santa Izabel do Pará, Santa Luzia do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santa Maria do Pará, Santana do Araguaia, Santarém, Santarém Novo, Santo Antônio do Tauá, São Caetano de Odivelas, São Domingos do Araguaia, São Domingos do Capim, São Félix do Xingu, São Francisco do Pará, São Geraldo do Araguaia, São João da Ponta, São João de Pirabas, São João do Araguaia, São Miguel do Guamá, São Sebastião da Boa Vista, Sapucaia, Senador José Porfírio, Soure, Tailândia, Terra Alta, Terra Santa, Rurópolis, Salinópolis, Viseu, Vitória do Xingu, Xinguara, Tomé-Açu, Tracuateua, Trairão, Tucumã, Tucuruí, Ulianópolis, Uruará,

No estado do AMAPA Os seguintes municípios:

Amapá, Calçoene, Cutias, Ferreira Gomes, Itauba, Laranjal do Jari, Macapá, Mazagão, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuúba, Santana, Serra do Navio, Tartarugalzinho, Vitória do Jari.

No estado do TOCANTINS Os seguinte municípios: Abreulândia, Aguiarnópolis, Aliança do Tocantins, Almas, Alvorada, Ananás, Angico, Aparecida do Rio Negro, Aragominas, Araguacema, Araguaçu, Araguaína, Araguanã, Araguatins, Arapoema, Arraias, Augustinópolis, Aurora do Tocantins, Axixá do Tocantins, Babaçulândia, Bandeirantes do Tocantins, Barra do Ouro, Barrolândia, Bernardo Sayão, Bom Jesus do Tocantins, Brasilândia do Tocantins, Brejinho de Nazaré, Buriti do Tocantins, Cachoeirinha, Campos Lindos, Cariri do Tocantins, Carmolândia, Carrasco Bonito, Caseara, Centenário, Chapada da Natividade, Chapada de Areia, Colinas do Tocantins, Colméia, Combinado, Conceição do Tocantins, Couto de Magalhães, Cristalândia, Crixás do Tocantins, Darcinópolis, Dianópolis, Divinópolis do Tocantins, Dois Irmãos do Tocantins, Dueré, Esperantina, Fátima, Figueirópolis, Filadélfia, Formoso do Araguaia, Fortaleza do Tabocão, Goianorte, Goiatins, Guaraí, Gurupi, Ipueiras, Itacajá, Itaguatins, Itapiratins, Itaporã do Tocantins, Jaú do Tocantins, Juarina, Lagoa da Confusão, Lagoa do Tocantins, Lajeado, Lavandeira, Lizarda, Luzinópolis, Marianópolis do Tocantins, Mateiros, Maurilândia do Tocantins, Miracema do Tocantins, Miranorte, Monte do Carmo, Monte Santo do Tocantins, Muricilândia, Natividade, Nazaré, Nova Olinda, Nova Rosalândia, Novo Acordo, Novo Alegre, Novo Jardim, Oliveira de Fátima, Palmas, Palmeirante, Palmeiras do Tocantins, Palmeirópolis, Paraíso do Tocantins, Paranã, Pau D'Arco, Pedro Afonso, Peixe, Pequizeiro, Pindorama do Tocantins, Piraquê, Pium, Ponte Alta do Bom Jesus, Ponte Alta do Tocantins, Porto Alegre do Tocantins, Porto Nacional, Praia Norte, Presidente Kennedy, Pugmil, Recursolândia, Riachinho, Rio da Conceição, Rio dos Bois, Rio Sono, Sampaio, Sandolândia, Santa Fé do Araguaia, Santa Maria do

Afrânio Leite Lima
ASSOCIADO
OAB: 19.246 / MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Tocantins, Santa Rita do Tocantins, Santa Rosa do Tocantins, Santa Tereza do Tocantins, Santa Terezinha do Tocantins, São Bento do Tocantins, São Félix do Tocantins, São Miguel do Tocantins, São Salvador do Tocantins, São Sebastião do Tocantins, São Valério da Natividade, Silvanópolis, Sítio Novo do Tocantins, Sucupira, Taguatinga, Taipas do Tocantins, Talismã, Tocantínia, Tocantinópolis, Tupirama, Tupiratins, Wanderlândia, Xambioá,

C) prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2 A COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE tem por objetivos:

- a. Estimular a produção, criação a industrialização de alimentos produzidos pelos seus cooperados desenvolver programas de assistência técnica e de comercialização, em condições e preços convenientes ao quadro social.
- b. Oferecer adequado atendimento aos cooperados quanto as suas necessidades oriundas da atividade de produção de produtos hortifrutigranjeiros, procurando torná-los independentes de outras instituições representativas
- c. Fornecer assistência aos cooperados no que for necessário para melhor executarem o trabalho.
- d. Organizar as tarefas de modo à bem aproveitar a capacidades dos cooperados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos;
- e. Proporcionar comercializações dos produtos da cooperativa, através de convênios, vendas, contratos, licitações, chamadas públicas, terceirizações, pregoes, dispensa de licitações. Com Sindicatos, instituições, fundações, Prefeituras, Órgãos Federal, secretarias Estaduais, secretarias Municipais, setor Privados.
- f. Realizar cursos de capacitação cooperativista e profissional para o seu quadro social
- g. Praticar todas as operações ativas, passivas, e econômicas próprias de cooperativas de produção de industrialização e comercialização
- h. Fomentar a expansão do cooperativismo de produção e comercialização bem como a industrialização dos produtos inerentes ao segmento.
- i. Participar de programas da alimentação escolar como PAA, PNAE, PNAC EJA, PNAP MAIS EDUCAÇÃO AEE, MERENDA ESCOLAR INDIGINA, PRONAF, CONAB,

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

QUILOMBOLAS, 30% da merenda escolar A COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE, atuara sem discriminação Política, Racial, Religiosa, ou Social visando o lucro em suas atividades

- j. Administrar recursos federais, estaduais, municipais, privados, fundos perdidos do estado, Serviços Jurídicos e Sociais de distribuições terceirizações, coordenações, fiscalização de aplicação de recursos públicos com fim social.
- k. Estimular e firmar parcerias com bancos públicos e privados como BANCO BRASIL, BANCO DO NORDESTE, BANCO DA AMAZÔNIA, BANCO BRADESCO, BANCO ITAÚ, BANCO SANTANDER e outros bancos internacionais ou nacionais Viabilizando acesso as linhas de credito aos cooperados
- l. Estimular parcerias e firmar com empresas e fundações como: VALE DO RIO DOCE, VLI, PETROBRAS, SUZANO PAPEL E CELULOSE, FUNDAÇÃO BRADESCO, FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL, FUNDAÇÃO ITAÚ
- m. Estimular criação de animais, aves, peixes, abelha, com fins de comercialização fazer parcerias com união, estado, município setor privado a fim de adquirir área para construção de sua sede e área de plantios e criação da diversidade descrita neste estatuto
- n. Estimular produção de matérias primas de alimentação animal com fins de comercialização
- o. Estimular a industrialização de alimentos como verduras, frutas, carnes, mel, ovos, polpa de frutas, derivados de mandioca, leite com fins de comercialização
- p. Estimular o plantio de frutas como: banana, manga, goiaba, maracujá, acerola, limão, pinha, melancia, melão, cajá, açaí, bacuri, acerola, cupuaçu, laranja, tanja, lima e etc.
- q. Estimular o fortalecimento da agricultura familiar através de plantios de: arroz, feijão, milho, mandioca, maxixe, pepino, pimentão, verduras de folhas, cenoura, beterraba, abobora, chuchu, batata, fava e etc.
- r. Buscar parcerias com MDA, AGERP SINDICATOS OU OUTRAS ENTIDADES EMISORAS DE DAPS para emissão de daps (declaração de aptidão ao pronaf)
- s. Buscar parcerias com AGERP, AGED, EMBRAPA, CONAB, MDA, EMPRESAS PUBLICAS OU PRIVADAFAS para adquire sementes, kits de irrigação, mudas de arvores frutíferas e não frutífero calcário e outros tipos de adubos, mão de obra especializada, como agrônomo, técnico agrícola. E coordenar sua distribuição.

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

- t. Buscar parcerias com as secretarias municipal de Imperatriz, a fim de viabilizar maquinas agrícolas, Mão de obra especializada, recursos hídricos como barragens e poços artesianos, doações de madeiras ou matérias de construção, manutenção de estradas vicinais,
- u. Participar de editais a fim de receber fundos para aquisição de bens como carros utilitários, caminhões, fabrica de polpas de frutas, câmaras frigoríficas, maquinas agrícolas, tratores, implementos agrícolas instalações de galpão

CAPITULO III DOS COOPERADOS

a) ADMISSAO, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 3 Poderão associar-se a cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica de prestação de serviços, quaisquer pessoas que si dediquem a atividade objeto da entidade, sem prejudicar os interesses e objetivos dela, nem com eles colidir.

Parágrafo único O número de cooperados não terá limites quanto ao Máximo, mas não poderá ser inferior em número de 21 pessoas físicas necessário a compor a administração da sociedade.

Art. 4 Para associarem-se os interessados preencherá a Ficha de Matrícula com a assinatura dele, declarando livremente que optou por associar-se conforme normas constantes do Regimento Interno da cooperativa.

§1º caso o interessado seja membro de outra cooperativa ou associação, o mesmo deverá apresentar carta de referencia

§2º O interessado devera freqüentar com aproveitamento cursos básicos cooperativismo

§3º concluindo o curso o conselho de administração analisara e si for o caso a deferira como representante legal em eventos ou demais ações desenvolvidas por esta entidade ou poderá subscrever quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e assinar o livro de matricula

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

§4º A subscrição das quotas-partes do capital social e a assinatura no livro de matrícula complementam a sua admissão na cooperativa

§5º cada sócio devera deter no Máximo de até 100 quotas-partes do capital

Art. 5 Poderão ingressar nas cooperativas excepcionalmente pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste capítulo

Parágrafo único A representação de pessoa jurídica junto à cooperativa se fará por meio de pessoa natural especialmente designada mediante instrumento específico que nos casos em que houver mais de um representante identificara os poderes de cada um

Art. 6 Cumprido o que dispõe o art. 4º o cooperado adquire todos os direitos e assume todos os deveres decorrentes da lei deste estatuto do código de ética se houver e das deliberações tomadas pela cooperativa

Art. 7 São direitos dos cooperados

- a) Participar das assembleias Gerais discutindo e votando os assuntos que nela forem tratados;
- b) Propor ao conselho de administração ao conselho fiscal ou as assembleias Gerais medidas de interesse da cooperativa
- c) Solicitar o desligamento da cooperativa quando lhe convier
- d) Solicitar informações sobre seus débitos e créditos
- e) Solicitar informações sobre as atividades da cooperativa e a parti da data de publicação do edital de convocação das assembleias Gerais ordinária consultarem os livros e peças de balanços Geral que devem estar à disposição do cooperado na sede da cooperativa

§1º A fim de serem apreciadas pelas assembleias Gerais as propostas dos cooperados referidas em B deste artigo deverão ser apresentadas ao conselho de administração com a necessária antecedência e constar do respectivo edital de convocação

§2º As propostas subscritas por pelo menos 20 (vinte) cooperados serão obrigatoriamente levadas pelo conselho de administração a assembleias Geral e não o sendo poderão ser apresentados diretamente pelos cooperados proponentes

Art. 8 São deveres do cooperado

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

- a) Subscrever integralizar as quotas-partes do capital nos termos deste estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos
- b) Cumprir com as disposições da lei do estatuto e do regimento interno bem como respeitar as resoluções tomadas pelo conselho de administração e as deliberações das assembléias gerais
- c) Satisfazer pontualmente seus compromissos com a cooperativa dentre as quais o de participar ativamente da sua vida societária e empresarial
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituam sua finalidade
- e) Cobrir as perdas do exercício quando houver proporcionalmente as operações que realizou com a cooperativa, se o fundo de reserva não for suficiente para cobri-las
- f) Levar ao conhecimento do conselho de administração ou conselho fiscal a existência de qualquer irregularidade que atende contra a lei o estatuto e o regimento Interno
- g) Zelar pelo patrimônio material e moral da cooperativa
- h) Cumprir com pontualidade e qualidade as tarefas necessárias para entrega dos pedidos aceitos pela cooperativa

Art. 9 o cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital e das perdas por ele subscrito e o montante das perdas que lhe couber.

Art. 10 – As obrigações dos cooperados falecidos, contraídas com a cooperativa, e as oriundas de sua responsabilidade como cooperada, em face de terceiros, passam aos herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano do dia da abertura da sucessão.

Parágrafo único-Os herdeiros do cooperado falecido tem direito ao capital integralizado e demais créditos pertencentes ao de cujo, assegurando-lhes a direito de ingresso na cooperativa.

b) DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

Art. 11 – A demissão de cooperado dar-se-á a seu pedido, formalmente dirigido ao Conselho de Administração da Cooperativa, e não poderá ser negado.

Art. 12 – A eliminação do cooperado, que será realizado em virtude de infração de lei, do código de ética ou deste estatuto, será feita pelo Conselho de Administração, após duas advertências por escrito conforme Regime Interno da cooperativa, devendo os motivos que a determinaram constar do termo lavrado no livre de matrícula e assinado pelo presidente.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

§1º - O Conselho de Administração poderá eliminar o cooperado que:

- a) Manter qualquer atividade que conflite com os objetivos sociais da cooperativa;
- b) Deixar de cumprir as obrigações por ele contratadas na cooperativa;
- c) Deixar de realizar, com a cooperativa, as operações que constituem seu objetivo social.
- d) Depois de notificado, voltar a infringir disposições da lei, deste Estatuto, do Regime Interno e das Resoluções e Deliberações regularmente tomadas pela cooperativa.

§2º - Cópia autêntica da decisão será remetida ao cooperado, por processo que comprove as datas da remessa e do recebimento.

§3º - O cooperado poderá dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recurso, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembléia Geral, caso o Regime do Conselho Interno de Ética não definir outros procedimentos.

Art. 13 - A exclusão do cooperado será feita:

- a) Por dissolução jurídica;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na cooperativa.

Art. 14 - O ato do cooperado e aquele que promover a sua exclusão, nos termos do inciso " d" do artigo anterior serão efetivados por decisão do Conselho de Administração, mediante termo firmado pelo Presidente no documento de matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação do interesse, no prazo de 30 (trinta) dias, que dará ciência pessoal ou processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Art. 15 - Em qualquer caso de demissão, eliminação ou exclusão, o cooperado só terá direito à restituição do capital que integralizou devidamente corrigido, das sobras e de outros créditos que lhe tiveram sido registrado, não lhe cabendo nenhum outro direito.

§1º - A restituição de que trata este artigo somente poderá ser exigido depois de aprovado, pela Assembléia Geral, o Balanço do exercício em que o cooperado tenha sido desligado da cooperativa.

§2º - O Conselho de Administração poderá determinar que a restituição deste capital seja feita em até 10 (dez) parcelas, a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

§3º - No caso de morte do cooperado, a restituição de que trata o parágrafo anterior será efetuada aos herdeiros legais em uma só parcela, mediante a apresentação do respectivo formal de partilha ou alvará judicial.

§4º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões de cooperantes em número tal que as restituições das importâncias referidas neste artigo possam ameaçar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, esta poderá restitui-las mediante critérios que resguardem a sua continuidade

§5º - Quando a devolução do capital ocorrer de forma parcelada deverá manter o mesmo valor de compra a partir da Assembléia Geral Ordinária que aprovar o Balanço.

§6º - No caso de readmissão o cooperativo integralizará a vista e atualizado o capital correspondente ao valor atualizado da cooperativa por ocasião do seu desligamento.

Art. 16 – Os atos de demissão, eliminação acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas do cooperado na Cooperativa, sobre cuja liquidação caberá ao Conselho de Administração decidir.

Art. 17 – Os direitos e deveres dos cooperados perduram, também para os demitidos, eliminados e excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o desligamento.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 18 – O Conselho de Administração da cooperativa definirá, através do Regimento Interno, aprovado em Assembléia Geral, a forma de organização do seu quadro social.

Art. 19 – Os representantes do quadro social junto à administração da cooperativa terão, entre outras, as seguintes funções:

- a) Servir de elo entre a administração e o quadro social;
- b) Explicar aos cooperados o funcionamento da cooperativa;
- c) Esclarecer aos cooperados sobre seus deveres e direitos junto à cooperativa;

Afrânio Cesar Lima
ADVOGADO
OAB: 19.246 / MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO
PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE**

CAPÍTULO V

DO CAPITAL

Art. 20 – O capital da cooperativa, representado por quotas partes, não terá limite quanto ao máximo e variará conforme o número de quotas-partes subscritas, mas não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais).

§1º - O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais) cada uma.

§2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, não podendo ser negociado de modo algum, nem dada em garantia, e sua subscrição, integralização, transferência ou restituição será sempre escriturada no livro de matrícula.

§3º - A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parcial, será escriturada no livro de matrícula mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente da cooperativa.

§4º - O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ou subscrevê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada, ou por meio de contribuições.

§5º - Para efeito de integralização de quotas-partes ou de aumento do capital social, poderá a cooperativa receber bens, avaliados previamente e após homologação da Assembléia Geral.

§6º - Para efeito de admissão de novos cooperantes ou novas subscrições, a Assembléia Geral atualizará anualmente, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, o valor das quotas-parte, consoante proposição do Conselho de Administração, respeitados os índices de desvalorização da moeda publicados por entidade oficial do Governo.

Art. 21 – O número de quotas-partes do capital social a ser subscrito pelo cooperado, por ocasião de sua admissão, será variável de acordo com sua produção comprometida na cooperativa, não podendo ser inferior a dez quotas-partes ou superior a 1/3 (um terço) do total subscrito.

§1º - O critério de proporcionalidade entre a produção e a subscrição de quotas-partes, referido neste artigo, bem como as formas e os prazos para sua integralização, serão estabelecidos pela Assembléia Geral, com base em proposição do Conselho de Administração que, entre outros, considere:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

- a) Os planos de expansão da cooperativa;
- b) As características dos serviços a serem implantados;
- c) A necessidade de capital para imobilização e giro;

§2º - Eventuais alterações na capacidade de produção do cooperado, posteriores a sua admissão, obrigam ao reajuste de sua subscrição, respeitados os limites estabelecidos no caput deste artigo.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

a) DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 22 – A Assembléia Geral dos Cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é o órgão supremo da cooperativa, cabendo-lhe tomar toda e qualquer decisão de interesse da entidade. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 23 – A Assembléia Geral será habitualmente convocada e dirigida pelo Presidente, após deliberação do Conselho de Administração.

§1º Poderá também ser convocado pelo Conselho Fiscal, se ocorrerem motivos graves e urgentes ou, ainda, após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais.

§2º - Não poderá votar na Assembléia Geral o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação; ou
- b) Infringir qualquer disposição do Artigo. 8º deste estatuto.

Art. 24 – Em qualquer das hipóteses, referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, com o horário definido para as três convocações, sendo de uma hora o intervalo entre elas.

Art. 25 – O quórum para instalação da Assembléia Geral é o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

- a) 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar, em primeira convocação;
- b) Metade mais um dos cooperados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) cooperado, em terceira convocação

§1º - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de cooperados presentes, em cada convocação, será contado por suas assinaturas, seguidas do respectivo número de matrícula, apostas no livro de Presença.

§2º - Constatada a existência de quórum no horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembléia e, tendo encerrado o Livro de Presença mediante termo que contenha a declaração do número de cooperados presentes, da hora do encerramento e da convocação correspondente, fará transcrever estes dados para a respectiva ata.

Art. 26 – Não havendo quórum para instalação da Assembléia Geral, será feita nova convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único - Se ainda não houver quórum para a sua instalação, será admitida a intenção de dissolver a cooperativa.

Art. 27 – Dos editais de convocação das assembleias gerais deverão constar:

- a) A denominação da cooperativa e a número de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, seguidas da expressão: Convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e a hora da reunião, em cada convocação, assim como o local da sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será o da sede social;
- c) A seqüência ordinal das convocações;
- d) A Ordem do Dia dos trabalhos, com as devidas especificações;
- e) O número de cooperados existentes na data de sua expedição para efeito do cálculo do quórum de instalação;
- f) Data e assinatura do responsável pela convocação;

§1º - no caso da conversão ser feita por cooperados o edital será assinado no mínimo por 05 (cinco) signatários do documento que a solicitou

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

§2º - os editais de convocação serão afixados nos locais visíveis das dependências geralmente freqüentadas pelos cooperados, publicado em jornal de circulação local ou regional ou através de outros meios de comunicação

Art. 28 – E da competência das assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias a destituição dos membros do conselho de administração, do conselho fiscal ou de outros

Parágrafo único ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da cooperativa, poderá a assembléia geral designar administradores e conselheiros fiscais provisórios até a posse dos novos cuja eleição se realizara no prazo Máximo de 30 (trinta) dias

Art. 29 – os trabalhos das assembléias gerais serão dirigidos pelo presidente auxiliado por um secretario ad hoc sendo também por convidados os ocupantes de cargos sociais a participar da mesa

§1º - na ausência do secretário e de seu substituto, o presidente convidaria outro cooperante para secretariar os trabalhos e lavrar a respectiva ata

§2º - quando a assembléia geral não tiver sido convocada pelo presidente os trabalhos serão dirigidos por um cooperante escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado por aquele compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na sua convocação

Parágrafo único transmitida à direção dos trabalhos o presidente e demais conselheiros de administração e fiscal deixarão a mesa, permanecendo, no recinto a disposição da assembléia geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados

Art. 30 – as deliberações das assembléias gerais somente poderão versar sobre assuntos constantes do edital de convocação e os que com eles tiverem imediata relação

§1º - os assuntos que não constarem expressamente no edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderá ser discutido depois de esgotada a ordem do dia sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova assembléia geral

§2º - para votação de qualquer assunto na assembléia deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e por fim as abstenções caso o número de abstenção seja superior a 50% dos presentes o assunto

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

deve ser mais bem esclarecido antes de submetê-los a nova votação ou ser retirado da pauta quando não é do interesse do quadro social

Art. 31 – o que ocorrer na assembléia geral deverá constar em ata circunstanciada lavrada no livro própria aprovada e assinada no final dos trabalhos pelos administradores e fiscais presentes por uma comissão de 03 (três) cooperados designados pela assembléia geral

ART. 32º – as deliberações nas assembléias gerais serão tomadas por maiorias de votos dos cooperados presentes com direitos de votar tendo cada cooperado direito a 01 (um) só voto qualquer que seja o número de suas quotas-partes

§1º - em regra a votação será em descoberto, mas a assembléia geral poderá optar pelo voto secreto

§2º - caso o voto seja a descoberto deve se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções

Art. 33 – prescreve em 04(quatro) anos as ações parra anular as deliberações de assembléias gerais viciada de erro, dolo, ou fraude ou simulação ou tomadas com violação de lei ou estatuto contado o prazo da data em que a assembléia geral tiver sido realizada

b) REUNIOES PREPARATORIAS (pé assembléias)

Art. 34 – antecedendo a realização das assembléias gerais a cooperativa fará reuniões preparatórias de esclarecimentos no núcleo de cooperados de todos os assuntos

Parágrafo único a reunião preparatória não tem poder decisórios

Art. 35 – as reuniões preparatórias serão convocadas pelo conselho de administração com antecedência mínima de cinco dias através de ampla divulgação informando as datas e os locais de sua realização

Art. 36 – deverá constar na ordem do dia do edital de convocação da assembléia um item especifica para apresentação do resultado das reuniões preparatórias

c) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Art. 37 – a assembléia geral ordinária que se realizara obrigatoriamente uma vez por ano no decorrer dos 03 (três) primeiras messes após o termino do exercício social deliberara sobre os seguintes assuntos que deverão constar na ordem do dia

a) Resultado do pé- assembléias (reuniões preparatórias)

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

- b) Prestação de contas dos órgãos de administração acompanhada do parecer do conselho fiscal compreendendo
1. Relatório da gestão
 2. Balanço geral
 3. Demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas e parecer do conselho fiscal
 4. Plano de atividade da cooperativa para o exercício seguinte
- c) Destinação das sobras apuradas ou o rateio das perdas deduzindo-se no primeiro caso as parcelas para os fundos obrigatórios
- d) Criação de novos conselhos como o conselho de ética deferindo-lhes as funções para melhorar o funcionamento da cooperativa
- e) Eleição e posse dos componentes do conselho de administração do conselho fiscal e dos outros conselhos quando for o caso
- f) Quando previsto fixação das honorárias gratificações e da cédula de presença para os componentes do conselho e administração e do conselho fiscal
- g) Quaisquer assuntos de interesse sociais excluídos os enumerados no artigo 41 deste estatuto

§1º - os membros dos órgãos de administração e fiscalização não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens b e f deste artigo

§2º - a aprovação do relatório balanço e contas dos órgãos de administração não desonera seus componentes da responsabilidade por erro, dolo fraude ou simulação bem como por infração da lei ou deste estatuto

d) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Art. 38 – a assembleia geral extraordinária realizar-se a sempre que necessário podendo deliberar sobre qualquer assunto de interesse da cooperativa desde que mencionado no edital de convocação

Art. 39 – é competência exclusiva de a assembleia geral extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do estatuto
- b) Mudança de objetivo da sociedade
- c) Dissolução voluntaria e nomeação de liquidante
- d) Contas das liquidantes

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Parágrafo único é necessários votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar validas as deliberações de que trata esse artigo

CAPÍTULO VII

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 40 – sempre que for previsto a ocorrência de eleição em assembléia geral o conselho fiscal com antecedência pelo menos idêntica ao respectivo prazo da convocação criara um comitê especial composto especial composto de 03 (três) membros todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa para coordenar os trabalhos em geral relativos à eleição dos membros do conselho de administração fiscal e se houver de ética

Art. 41 – no exercício de suas funções compete ao comitê especialmente

- a) Certificar-se dos prazos de vencimentos dos mandatos dos conselheiros em exercícos e do número de vagas existentes
- b) Divulgar entre os cooperados através de circulares ou outros meios adequados o número e a natureza das vagas a preencher
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivos que apresentem certidão negativa em matéria civil e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenha residido nos últimos cinco anos bem como bem como certidão do registro de imóveis que possuam
- d) Registrar os nomes dos candidatos pela ordem de inscrição verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto do § 3 do artigo 4º deste estatuto
- e) Verificar por ocasião da inscrição se existe candidatos sujeitos a incompatibilidades previstas no artigo 46 e no parágrafo 1º do artigo 58 deste estatuto fazendo com que assinem declaração negativa a respeito
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos das quais contem além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas sua atuação e tempo de cooperado na cooperativa e outros elementos que os distingam
- g) Divulgar o nome e currículo de cada candidato inclusive tempo que está associado à cooperativa para conhecimentos dos cooperados
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidatos se for o caso

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901443674. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
 INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

i) Estudar as impugnações previa ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais bem como as denúncias de irregularidades nas eleições encaminhando suas conclusões ao conselho de administração para que ele tome as providencias legais cabíveis

§1º - o comitê fixara prazo para inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados 05 (cinco) dias antes da assembléia geral que vai proceder às eleições

§2º - não se apresentando candidatos ou sendo o seu número insuficiente caberá ao comitê proceder à seleção entre interessados que atendam as condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas

Art. 42 – O Presidente da Assembléia Geral suspendera o trabalho desta para que o Coordenador do Comitê dirija o processo das eleições e a proclamação dos eleitos.

§ 1º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da Ata da Assembléia Geral.

§ 2º - Os eleitos para suprirem vacância nos Conselhos de Administração ou Fiscal exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores.

§ 3º - A posse ocorrera sempre na Assembléia Geral em que se realizarem as eleições, depois de encerrada a Ordem do Dia.

Art. 43 – Não se efetivando nas épocas devidas a eleição de sucessores por motivo de força maior, os prazos dos mandatos dos administradores e fiscais em exercício consideram-se automaticamente prorrogados pelo tempo necessário até que se efetive a sucessão, nunca além de 90 (noventa) dias.

Art. 44 – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a Fe pública ou a propriedade.

§ 1º - nos impedimentos nos prazos inferiores a 90(noventa) dias de um dos diretores o conselho de administração indicara o substituto escolhido entre os seus membros

CAPITULO VIII

DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674 NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 45 – o conselho de administração é o órgão superior na hierarquia administrativa sendo de sua competência privativa e exclusiva a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse da cooperativa ou de seus cooperados nos termos da lei deste estatuto ou de recomendações da assembléia geral

Art. 46 – o conselho de administração será composto por seis (seis) membros todos os cooperados no gozo de seus direitos sociais eleito pela assembléia geral parra um mandato de 02 (dois) anos sendo obrigatória ao termino de cada mandato a renovação de no mínimo 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Art. 47 – os membros do conselho de administração escolherão entre si no ato de sua posse aqueles que exercerão as funções de presidente vice-presidente 1º tesoureiro e 2º tesoureiro 1º secretario 2º secretario cujos poderes e atribuição se define no presente estatuto e regimento interno da cooperativa aprovado pela assembléia geral

§ 1º - nos impedimentos por prazos inferiores a 90 (noventa) dias de um dos diretores o conselho de administração indicara o substituto escolhido entre os seus membros

§ 2º - se o número de membro do conselho de administração ficar reduzido a menos da metade de seus membros deverá ser convocada assembléia geral para o preenchimento de vagas

Art. 48 – o conselho de administração rege-se pelas seguintes normas

- a) Reúne se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário por convocação do presidente da maioria do próprio conselho ou ainda por solicitação do conselho fiscal
- b) Delibera devidamente com a presença da maioria dos seus membros proibida a representação sendo as decisões tomadas pela maioria simples de votos dos presentes reservado ao presidente ou ainda por solicitação do conselho fiscal
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciada lavradas em livro próprio, lidas aprovadas e assinadas no fim dos trabalhos pelos membros dos conselhos presentes

Parágrafo único perdera automaticamente o cargo o membro do conselho de administração que sem justificativa faltar a três reuniões ordinárias consecutivas ou seis reuniões durante o ano

Afrânio Heite Lima
ADSRADO
OAB 19.246/MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Art. 49 – cabem ao conselho de administração dentro dos limites da lei e deste estatuto as seguintes atribuições

- a) Propor à assembléia geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da Cooperativa apresentando programas de trabalho e orçamento além de sugerir as medidas a serem tomadas;
- b) Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e serviços;
- c) Estimar previamente a rentabilidade das operações e serviços, bem como a sua viabilidade;
- d) Estabelecer as normas para funcionamento da cooperativa;
- e) Elaborar, juntamente com lideranças do quadro social, Regimento Interno para a organização do quadro social;
- f) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicados os casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas;
- g) Deliberar sobre a admissão, desligamento, eliminação e exclusão de cooperados e suas implicações, bem como sobre a aplicação ou elevação de multas;
- h) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia, considerando as propostas dos cooperados nos termos dos 1º e 2º do art. 7º;
- i) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios, criando cargos e atribuindo funções, e fixando normas para a admissão e demissão dos empregos;
- j) Fixar as normas disciplinares;
- k) Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares;
- l) Avaliar a conveniência e ficar o limite de fiança ou seguro de fidelidade para os empregados que manipulam dinheiro ou valores da cooperativa;
- m) Fixar as despesas de administração em orçamento anual que indique a fonte dos recursos para a sua cobertura;
- n) Contratar, quando se fizer necessário, um serviço independente de auditoria, conforme disposto no artigo 112, da Lei nº 5.764, de 16.12.1971;
- o) Indicar banco ou bancos nos quais serão feitos negócios e depósitos de numerário, e fixar limites máximo que poderá ser mantido no caixa da cooperativa;

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

- p) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da cooperativa e o desenvolvimento das operações e serviços, através de balancetes e demonstrativos específicos;
- q) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- r) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- s) Fixar anualmente taxas destinadas a cobrir depreciação ou desgaste dos valores que compõem o ativo permanente da entidade;
- t) Zelar pelo cumprimento da legislação do Cooperativismo e outras aplicáveis, bem como o atendimento da legislação trabalhista perante seus empregados, e fiscal.

§ 1º - O Presidente providenciará para que os demais membros do conselho de Administração recebem, com antecedência mínima de três (três) dias, cópias dos balancetes e demonstrativos, planos e projetos e outros documentos sobre os quais tenham que pronunciar-se, sendo-lhes facultados, ainda anteriormente a reunião correspondente, inquirir empregados ou cooperados, pesquisar documentos, a fim de dirimir as dúvidas eventualmente existentes.

§ 2º - O Conselho de Administração solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer funcionários graduados para auxiliá-lo esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de Resoluções, Regulamentos ou Instruções que, em seu conjunto, constituirão o Regime Interno da cooperativa.

Art. 50 – Ao Presidente competem, entre outros, definido em Regimento Interno, os seguintes poderes e atribuições

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da cooperativa;
- b) Baixar os atos de execução das decisões do Conselho de Administração;
- c) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações;
- d) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração, bem como a Assembléia Geral dos cooperados;

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

- e) Apresentar a Assembléia Geral Ordinária:
 1. Relatório da Gestão
 2. Balanço Geral
 3. Demonstrativo das Sobras apuradas ou das Perdas verificadas no exercício e o Parecer do Conselho Fiscal.
- f) Representar ativa e passivamente à cooperativa, em juízo e fora dele;
- g) Representar os cooperados, como solidário com os financiamentos efetuados por intermédio da cooperativa, realizados nas limitações da lei e deste estatuto;
- h) Elaborar o plano anual de atividades da cooperativa;
- i) Verificar periodicamente o saldo de caixa;
- j) Acompanhar, juntamente com a Administração Financeira, as finanças da COOPIALE.
- k) Assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da cooperativa;

Art. 51 – Ao Vice-Presidente compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Presidente, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 52 – Compete ao Tesoureiro:

- a) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- b) Pagar as contas autorizadas pelo Conselho de Administração;
- c) Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- d) Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- e) Apresentar semestralmente o balancete ao conselho fiscal;
- f) Conservar, sob sua responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- g) Manter todo numerário em estabelecimento de crédito;
- h) Assinar, com o Coordenador Geral, todos os cheques, ordem de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da cooperativa;

Art. 53 – Ao Vice- Tesoureiro compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Tesoureiro, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 54 – Compete ao Secretário:

Afrânciel Leite Lima
ADVOGADO
OAB: 19.246 / MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

000112

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

- a) Secretariar os trabalhos e orientar a lavratura das atas das reuniões do Conselho de Administrar e da Assembléia Geral, responsabilizando-se pela guarda de livros, documentos e arquivos pertinentes
- b) Publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) Organizar e se responsabilizar por toda a documentação da instituição;
- d) Protocolar e expedir correspondências e documentos;
- e) Estabelecer e dinamizar a permanente comunicação no interior da instituição e com o público em geral;
- f) Construir a agenda geral da instituição e monitorar sua correta operacionalização;
- g) Coordenar e garantir o adequado e eficiente funcionamento da cooperativa.

Art. 55 – Ao Vice-Secretário compete interessar-se permanentemente pelo trabalho do Secretário, substituindo-o em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias;

Art. 56 – Os administradores, eleitos ou contratados, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agirem com culpa, dolo ou má fé.

§ 1º - A cooperativa responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

§ 3º - O membro do Conselho de Administração que, em qualquer momento referente a essa operação, tiver interesse oposto ao da cooperativa, não poderá participar das deliberações relacionadas com essa operação, cumprindo-lhes declarar seu impedimento.

§ 4º - Os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal ou outros, assim como liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

§ 5º - Sem prejuízo da ação que possa caber a qualquer cooperado, a cooperativa. Por sua dirigente, ou representada por cooperados escolhidos em Assembléia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover a sua responsabilidade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

ART. 57º – Poderá o Conselho de Administração criar comitês especiais, transitórios ou não para estudar, planejar e coordenar a solução de questões específicas, relativas ao funcionamento da cooperativa.

§ 1º - Ao Tesoureiro compete, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Assinar, isolada ou conjuntamente com Presidente, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações, bem como cheques bancários.

b) ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Art. 58 – As funções da Administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO IX

DO CONSELHO FISCAL

Art. 59 – Os negócios e atividades da cooperativa serão fiscalizados assídua e minuciosamente por um Conselho Fiscal, constituído de três (três) membros efetivos e três (três) suplentes, todos os cooperados, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no artigo 46 deste estatuto, os parentes dos Conselheiros de Administração até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Os cooperados não podem exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração, Fiscal e, se houver de Ética.

Art. 60 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de três (três) dos seus membros.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

§ 1º - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão, entre si, um secretário para a lavratura de atas e um coordenador, este incumbido de convocar e dirigir as reuniões.

§ 2º - As reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas, ainda, por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral.

§ 3º - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto, na ocasião, para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão de até, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos de cada reunião, por três (três) conselheiros presentes, indicados pela Assembléia Geral.

Art. 61 - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal ou no Conselho de ética, o Conselho de Administração determinará a convocação da Assembléia Geral para eleger substitutos.

Art. 62 - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Conferir, mensalmente, o saldo do numerário existente em caixa, verificando, inclusive, se o mesmo está dentro limites estabelecidos pelo Conselho de Administração;
- b) Verificar se os estratos de contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa;
- c) Examinar se o montante das despesas e inversões realizadas está de conforme com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- d) Verificar se as operações realizadas e serviços prestados correspondem em volume, qualidade e valor às conveniências econômico-financeiras da cooperativa;
- e) Certificar-se se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente e se existem cargos vagos na sua composição;
- f) Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados;
- g) Inteirar-se se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- h) Averiguar se há problemas com empregados;
- i) Certificar-se se há exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas ou administrativas e quanto aos órgãos do Cooperativismo;

Afrânio Leite Lima
ACERVO
CAGE: 19.246/MA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

- j) Averiguar se os estoques de materiais, equipamentos e outros estão corretos, bem como se os inventários periódicos ou anuais são feitos com observância das regras próprias;
- k) Examinar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho de Administração, emitindo parecer sobre estes para a Assembléia Geral;
- l) Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões dos seus trabalhos, denunciando a este, a Assembléia Geral as irregularidades constatadas e convocar Assembléia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes;
- m) Convocar Assembléia Geral, quando houver motivos graves e o Conselho de Administração se Negar a convocá-las;
- n) Conduzir o processo eleitoral, coordenando os trabalhos de eleição, proclamação e posse dos eleitos, fiscalizando também o cumprimento do estatuto, Regimento Interno, Resoluções, Decisões de Assembléia Geral e o Conselho de Administração.

§ 1º - Para o desempenho de suas funções, terá o Conselho Fiscal acesso a quaisquer livros, contas e documentos, a empregados, a cooperantes e outros, independente de autorização prévia do Conselho de Administração.

§ 2º - Poderá o Conselho Fiscal ainda, com anuência do Conselho de Administração e com autorização da Assembléia Geral, contratar o necessário assessoramento técnico especializado, correndo as despesas por conta da cooperativa.

CAPÍTULO X

DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 63 – A cooperativa deverá, além de outros, terem os seguintes livros:

- a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente:
 1. Matrícula;
 2. Presença de cooperados nas Assembléias Gerais;
 3. Atas das Assembléia;
 4. Atas do Conselho de Administração
 5. Atas do Conselho Fiscal.
- b) Autenticados pela autoridade competente:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901443674. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
 INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO
PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

000116

1. Livros fiscais;
2. Livros contábeis.

Parágrafo Único – É facultada a adoção de livros de folhas soltas ou fichas, devidamente numeradas.

Art. 64 – No Livro de Matrícula os cooperantes serão inscritos por ordem cronológica de admissão dele constando:

- a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência dos cooperados;
- b) A data de sua admissão, e quando for caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão;
- c) A conta corrente das respectivas quotas-partes do capital social;
- d) Assinatura de duas testemunhas.

Art. 65 – A apuração dos resultados do exercício social e o levantamento do balanço geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 66 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços pelo confronto das respectivas receitas com as despesas diretas e indiretas.

1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste artigo.

2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade, nos termos deste artigo, serão distribuídos da seguinte forma (no mínimo):

- a) 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva;
- b) 5% (cinco por cento) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social- FATES;
- c) As sobras líquidas apuradas no exercício, depois de deduzidas as taxas das letras "a" e "b" deste artigo, serão devolvidas aos cooperados, proporcionalmente às operações realizadas com a cooperativa, salvo deliberação em Assembléia Geral.

§ 3º - Além do Fundo de Reserva e FATES, a Assembléia poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação aplicação e liquidação.

§ 4º - Os resultados negativos serão rateados entre os cooperados, na proporção das operações de umas realizadas com a cooperativa, se o Fundo de Reserva não for suficiente para cobri-los.

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

Afrânio Leite Lima
MADRID
C/2019/15/15/AMA

**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO
PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE**

000117

Art. 67 – O fundo de Reserva destina-se a reparar as perdas do exercício e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além da taxa de 10% (dez por cento) das sobras:

- a) Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos cinco (cinco) anos;
- b) Os auxílios e doações sem destinação especial.

Art. 68 – O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES, destina-se a prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, assim como aos empregados da própria cooperativa, podendo ser prestados mediante convênio com entidades especializadas.

§1º - Ficando sem utilização mais de 50% (cinquenta por cento) dos recursos anuais deste fundo, durante dois anos consecutivos, será procedida a revisão dos planos de aplicação, devendo a Assembléia Geral seguinte ser informada e fazer as recomendações necessárias ao cumprimento das finalidades objetivadas.

2º - Revertem em favor o FATES, além da percentagem referida no Parágrafo 2º, do Artigo 66, as rendas eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido intervenção.

CAPÍTULO XI

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 69 – A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB Nº 21400014251.
PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901443674. NIRE: 21400014251.
COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E
INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 20 (vinte) dos cooperados presentes, com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) Devido a alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais e 120 (cento e vinte) dias.

Art.70 – Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 3 (três) membros para proceder a liquidação.

§ 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos;

§ 2º - O liquidante deve proceder a liquidação de conformidade com os dispositivos da Legislação cooperativista.

Art.71 – Quando a dissolução da cooperativa não for promovida voluntariamente, nos cooperado.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.72 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os princípios doutrinários e os dispositivos legais.

Williamton Patrícia de Sousa

Presidente:

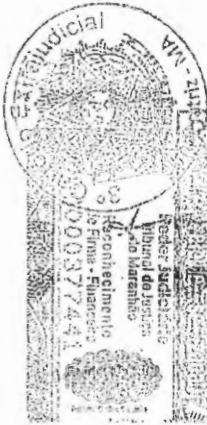
Jose Domingos Amato

Vice-Presidente:

Afrânio Leite Lima

Advogado: Afrânio Leite Lima
 ADVOGADO
 OAB: 19.246/MA

Imperatriz - MA, 28 de setembro de 2018



Reconheço por Semelhança a (s) de
José Damasceno Jesus
 Indicado (s) (a) pela (s) seta (s)
 Imperatriz - MA 26/12/18
Luci-lyta Maranhão Correia
 Escrevente Autorizado
 3º Ofício Extrajudicial

3º Ofício Extrajudicial de Imperatriz
 Marcelo Cláudio Balmiriano Pereira
 Escrevente Autorizado de Registro de Imóveis

CARTÓRIO
OFÍCIO DE IMPERATRIZ

RECONHECIMENTO
 SEMELHANÇA, a assinatura de AFRANIO LEITE LIMA - Dou Fe
 Imperatriz - MA 26 de dezembro de 2018
 Em 1887

AFRANIO LEITE LIMA
 Celso Tomar Azevedo Silveira Neto - Escrevente Autorizado



CARTÓRIO BANDEIRA
 4º Ofício
 Extra Judicial
 Maria das Graças Bandeira
 de Aguiar Lima
 Tabelada
 Imperatriz - MA

Reconheço por semelhança as assinaturas
Marcelo Cláudio Balmiriano Pereira
 Por uma seta
 Imp. MA 26 / 12 / 1888
 da verdade

Marcelo Cláudio Balmiriano Pereira
 Escrevente Autorizado
 do Ofício Extrajudicial



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 16:39 SOB N° 21400014251.
 PROTOCOLO: 180974424 DE 26/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901443674. NIRE: 21400014251.
 COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO
 DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

JUCEMA

1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW3319360200010303201058

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 33.193.602/0001-61	2.Inscrição Estadual: 125952775
3.Razão Social: COOP. COMERCIALIZAO CRIAÇÃO PROD. E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL	5.Data de Constituição: 28/09/2018
4.Nome Fantasia: COOPRIALE	7.Site:
6.Email: DIMENSAO.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	9.Número: 1021
8.Endereço: RUA PARAIBA	11.CEP: 65901-290
10.Bairro e Distrito: MERCADINHO	Ramal:
12.Município - UF: Imperatriz - MA	
13.Telefone: Tipo CELULAR DDD: 99 Número: 8234-2302	

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 78 * Relação anexa

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 74

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA

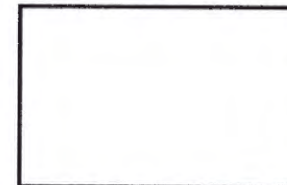
CPF 059.200.593-38

Local: Imperatriz - MA

Assinatura: Francisca Scarlath de Sousa Vieira

Polegar direito 1

Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo SEAD

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA

Instituição: CNPJ 08.593.102/0001-70

Representante: CPF 649.700.433-53

Imperatriz - MA

Local

07/03/2020

Data

Kênia Maria Leal Cavalcanti

Assinatura

000120

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.193.602/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO CRIACAO PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPRIALE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa		
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO *****
CEP 65.901-290	BAIRRO/DISTRITO MERCADINHO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMENSAO.CONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9200-3773
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 09:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000125

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO			
			
MAI968104002			
Francisca Scarlath de Sousa Vieira			
ASSINATURADO TITULAR			
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	039942732010-3	DATA DE EXPEDIÇÃO	30/10/2018
NOME FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA			
FILIAÇÃO FRANCISCO DORGIVAL VIEIRA E MARIA CLEMILDA DE SOUSA VIEIRA			
NATURALIDADE	GONCALVES DIAS - MA	DATA DE NASCIMENTO	30/04/1995
DOC ORIGEM NASC. N.6033 FLS.104 LIV.A06			
CPF	059200593-38		ASSINATURA DO DIRETOR
SAO LUIS-MA	P-356		
LEI Nº7.116 DE 29/08/83		VIA-02	

06/01/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE
CNPJ: 33.193.602/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:20 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **C1AF.42A0.670E.7FDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000127

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 001396/21

Data da

06/01/2021 09:14:25

Inscrição Estadual: 125952775

CPF/CNPJ: 33193602000161

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E

Endereço: RUA PARAIBA, 1021 CEP: 65901290

Telefone: (99)92003773

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2021 09:15:12



000178

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 000796/21

Data da

06/01/2021 09:15:05

Inscrição Estadual: 125952775

CPF/CNPJ:33193602000161

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO CRIACAO PRODUCAO E

Endereço: RUA PARAIBA, 1021 CEP: 65901290

Telefone: (99)92003773

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 15/02/2021 09:14:42



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)
CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000826652021

Data de expedição: 15/02/2021 09:14:10

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE** que possui o CNPJ **33.193.602/0001-61** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 33.193.602/0001-61

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO CRIAÇÃO PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE

Endereço: RUA Paraibá

Número: 1021

Município: IMPERATRIZ

Bairro: Mercadinho

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

Código de validação: 9E20E1BC98F0D5E702098EF4465EEB44

Data de validade da certidão: 16/04/2021

Finalidade: -

000110

CERTIFICADO

1020210080390195



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.193.602/0001-61

Razão Social: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO CRIACAO PRODUCAO E INDUS

Endereço: R PARAIBA 1021 / MERCADINHO / IMPERATRIZ / MA / 65901-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2021 a 29/03/2021

Certificação Número: 2021022801401293276877

Informação obtida em 10/03/2021 09:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000131

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO CRIACAO PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.193.602/0001-61
Certidão nº: 5825333/2021
Expedição: 15/02/2021, às 09:23:59
Validade: 13/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO CRIACAO PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.193.602/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000122



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 11924
Emitido em: 10/03/2021 às 09:57:28

DAP: SDW3319360200010303201058	Versão DAP: 3.2	Emissão: 03/03/2020	Validade(*): 03/03/2022
--------------------------------	-----------------	---------------------	-------------------------

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 33.193.602/0001-61	
Razão Social: COOP. COMERCIALIZAO CRIAÇÃO PROD. E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL	
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF	
Município/UF: Imperatriz/MA	Data Constituição: 28/09/2018
Representante Legal: FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA	CPF: 059.200.593-38

Informações da DAP

Emissor: AGENCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DO MARANHAO - AGERP / MA	
CNPJ: 08.593.102/0001-70	
Agente Emissor: KENIA MARIA LINHARES CAVAINAC	CPF: 649.700.433-53
Local de Emissão: Imperatriz/MA	

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	75	96,15

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Buritirana	14
Davinópolis	9
Imperatriz	31
Ribamar Fiquene	21

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	75	96,15
Associados sem DAP	3	3,85
Total dos Associados	78	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

006123



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Lista de Associados com DAP

Chave do extrato: 11924
Emitido em: 10/03/2021 às 09:57:28

DAP: SDW3319360200010303201058	Versão DAP: 3.2	Emissão: 03/03/2020	Validade(*): 03/03/2022
CNPJ: 33.193.602/0001-61	Razão Social: COOP. COMERCIALIZAO CRIAÇÃO PROD. E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AMAZONIA LEGAL		

Categoria: Demais agricultores familiares

CPF	Nome	Numero DAP	Município	UF	Validade	Enquadramento
946.930.303-25	ADELMAN DA SILVEIRA MARTINS	SDW0946930303251312180501	Ribamar Fiquene	MA	13/06/2021	B
056.502.923-10	ADELSON VILARINHO BATISTA DA SILVA	SDW0056502923101704190122	Buritirana	MA	17/04/2021	B
365.122.143-15	ANTONIA SILVA DOS SANTOS	SDW0365122143151605180905	Imperatriz	MA	16/05/2021	B
981.627.993-20	ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	SDW0981627993200107190225	Buritirana	MA	01/07/2021	V
653.065.893-91	ANTONIO WILSON ALVES CARMO	SDW0653065893912401200126	Buritirana	MA	24/01/2022	B
250.432.692-00	APOLINARIO MIRANDA LIMA	SDW0250432692001405190406	Ribamar Fiquene	MA	14/05/2021	B
601.547.383-52	BRUNO BARBOSA DA SILVA	SDW0601547383521502190429	Davinópolis	MA	15/05/2021	B
010.701.323-14	CLAUDECI DE JESUS	SDW0010701323140905190627	Ribamar Fiquene	MA	09/05/2021	B
001.053.433-40	CLAUDECY BANDEIRA DE SOUSA	SDW0001053433400803190731	Ribamar Fiquene	MA	08/06/2021	B
036.204.823-14	CLÁUDIO SILVA SOUSA	SDW0036204823142801201217	Davinópolis	MA	28/01/2022	B
018.346.833-35	CLEANE SOUSA MIRANDA	SDW0018346833352801201224	Davinópolis	MA	28/01/2022	B
017.153.293-76	CLEONES SILVA LIMA	SDW0017153293761405190150	Ribamar Fiquene	MA	14/05/2021	B
048.494.893-89	CLEUVIANE GOMES FERNANDES	SDW0048494893892708190922	Imperatriz	MA	27/08/2021	B
059.679.763-02	DANIEL PEREIRA FERREIRA	SDW0059679763021206180941	Imperatriz	MA	12/06/2021	B
859.695.911-49	DAVID FEITOSA DE QUEIROZ	SDW0859695911491406190947	Buritirana	MA	14/06/2021	B
253.162.903-30	DEUSDETE ANDRADE DE CARVALHO	SDW0253162903302012190334	Buritirana	MA	20/12/2021	V
016.721.863-82	DEUZIRENE CARDOSO DE OLIVEIRA	SDW0016721863821002200933	Imperatriz	MA	10/02/2022	B
025.592.793-20	ELIANE NERES GOMES BRITO	SDW0025592793201712190326	Buritirana	MA	17/12/2021	B
975.985.691-34	ELIAZAR LOPES DA SILVA	SDW0975985691342401200205	Buritirana	MA	24/01/2022	B
576.865.993-53	ELISABETE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVA	SDW0576865993532208190417	Imperatriz	MA	22/08/2021	B
977.578.102-72	ELISETE SALES DE AQUINO	SDW0977578102722801201230	Davinópolis	MA	28/01/2022	B
040.079.283-47	ELISIANE DA SILVA OLIVEIRA	SDW0040079283471604191040	Imperatriz	MA	16/04/2021	B
700.993.083-04	ERMIVALDO ALVES BELFORTE	SDW0700993083041710191140	Ribamar Fiquene	MA	17/10/2021	B
601.791.703-09	FABIANA MIRANDA DA SILVA	SDW0601791703091002200907	Imperatriz	MA	10/02/2022	B
610.608.403-32	FRANCISCA DAYANA SOARES DIAS	SDW0610608403321602191001	Davinópolis	MA	16/05/2021	B
059.200.593-38	FRANCISCA SCARLATH DE SOUSA VIEIRA	SDW0059200593382404181029	Imperatriz	MA	24/04/2021	B
036.379.913-30	FRANCISCO SANTOS FERNANDES	SDW0036379913302708191027	Imperatriz	MA	27/08/2021	B
019.394.703-07	GALDINO MIRANDA LIMA	SDW0019394703072405190927	Ribamar Fiquene	MA	24/05/2021	B
602.842.903-19	INGRID SUELEM BENTO DOS SANTOS	SDW0602842903191911191036	Ribamar Fiquene	MA	19/11/2021	V
302.844.813-00	JOSE DE MORAIS MIRANDA	SDW0302844813002102200900	Ribamar Fiquene	MA	21/02/2022	B
449.430.242-20	JOSE HORLANDO DO NASCIMENTO	SDW0025471233982302210818	Imperatriz	MA	23/02/2023	B
413.343.103-00	JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA DOS REIS	SDW0413343103001604190329	Ribamar Fiquene	MA	16/04/2021	V
007.951.643-27	JOSE ROCHA DA SILVA	SDW0007951643272802201200	Buritirana	MA	28/02/2022	B
606.316.973-30	JUNIOR WESLEY GOMES SOUSA	SDW0606316973302211191143	Buritirana	MA	22/11/2021	B
615.903.333-65	LAILSON DA SILVA MIRANDA	SDW0615903333652202190206	Ribamar Fiquene	MA	22/05/2021	B
065.999.943-93	LAZARO SANTOS DE JESUS	SDW0065999943930502200913	Imperatriz	MA	05/02/2022	B
605.921.513-01	LUANA CARDOSO NOGUEIRA	SDW0605921513011307180146	Ribamar Fiquene	MA	13/04/2021	B
960.544.682-00	LUCIANE DE SOUSA LIMA	SDW0960544682002606181055	Imperatriz	MA	26/06/2021	B
709.433.893-72	LUIS CARDOSO LIMA	SDW0709433893722612190951	Ribamar Fiquene	MA	26/12/2021	B
601.887.863-17	MARCOS JHONNY DE FRANÇA SANTOS	SDW0601887863172208190727	Davinópolis	MA	22/08/2021	B

10/03/2021

smap14.mda.gov.br/extratodap/PesquisarDAP/Visualizar?Token=Y3BmPTMzMtZkNjAyMDAwMTYxJm51bWVyb0RBUD0mdXN1YXJp...

016.044.933-21	MARCOS MATOS SILVA	SDW0016044933210502200907	Imperatriz	MA	05/02/2022	B
814.036.663-34	MARIA DE DEUS COSTA FERREIRA	SDW0814036663342702191145	Imperatriz	MA	27/05/2021	B
697.575.343-15	MARIA DE JESUS GOMES LIMA	SDW0697575343151308190456	Imperatriz	MA	13/08/2021	V
528.393.113-72	MARIA DOS REMEDIOS PEREIRA SOARES	SDW0528393113721902190910	Imperatriz	MA	19/05/2021	B
346.188.213-53	MARIA FRANCISCA DE SOUSA LIMA	SDW0346188213532604180832	Imperatriz	MA	26/04/2021	B
602.679.273-20	MARIA FRANCISCA OLIVEIRA ANDRADE	SDW0602679273202711181106	Imperatriz	MA	27/05/2021	B
147.492.033-00	MARIA HILDA BEZERRA BRITO	SDW0147492033002711190908	Imperatriz	MA	27/11/2021	B
694.384.553-53	MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOARES CUNHA	SDW0694384553532711181034	Imperatriz	MA	27/05/2021	B
523.820.871-53	MARIA LUZINETE SOARES BATISTA	SDW0523820871530612191145	Buritiрана	MA	06/12/2021	B
452.444.133-68	MARIA PEREIRA SOARES CARVALHO	SDW0452444133682702190918	Imperatriz	MA	27/05/2021	B
669.477.231-91	MARILENE FERNANDA DA SILVA	SDW0669477231910705181012	Imperatriz	MA	07/05/2021	B
425.336.783-68	MIGUEL FERREIRA DA COSTA	SDW0425336783682801201153	Davinópolis	MA	28/01/2022	B
007.896.923-92	MIRIAN PEREIRA FERREIRA	SDW0007896923921106181019	Imperatriz	MA	11/06/2021	B
854.132.673-04	NATANAEL BANDEIRA MARTINS	SDW0854132673042904190444	Ribamar Fiquene	MA	29/04/2021	B
704.597.251-22	NIELSON SILVA SOUSA	SDW0704597251222401200116	Buritiрана	MA	24/01/2022	B
602.458.823-24	NILMAR DE SOUSA DO CARMO	SDW0602458823242603190221	Ribamar Fiquene	MA	26/06/2021	B
171.588.422-15	ONILDO SARAIVA DOS SANTOS	SDW0171588422152802201206	Buritiрана	MA	28/02/2022	B
057.348.263-24	PRISCILA PEREIRA MIRANDA	SDW0057348263240303201140	Ribamar Fiquene	MA	03/03/2022	B
041.079.883-50	RAFAEL DA SILVA SANTOS	SDW0041079883501705180918	Imperatriz	MA	17/05/2021	B
701.225.123-91	RAIMUNDO NONATO ALVES BELFORTE	SDW0701225123911809190336	Ribamar Fiquene	MA	18/09/2021	B
281.520.503-34	RAIMUNDO SOUSA SILVA	SDW0281520503341402200946	Imperatriz	MA	14/02/2022	B
607.253.773-13	RENATA DA CONCEIÇÃO BRUZACA	SDW0607253773132310191101	Imperatriz	MA	23/10/2021	B
136.852.873-20	RENÉ MOTA BRUZACA	SDW0136852873201102211021	Imperatriz	MA	11/02/2023	B
204.613.993-34	RITA MARIA DE SOUSA LIMA	SDW0204613993342604180843	Imperatriz	MA	26/04/2021	B
060.150.223-02	RONIEL DA SILVA MIRANDA	SDW0060150223021610200905	Ribamar Fiquene	MA	16/10/2022	B
764.560.803-04	RONILSO DA SILVA MIRANDA	SDW0764560803041601200930	Ribamar Fiquene	MA	16/01/2022	B
878.570.063-00	ROSA MARIA DE JESUS ARAUJO	SDW0878570063001810190921	Imperatriz	MA	18/10/2021	B
766.282.566-34	ROSELI OLIVEIRA SANTIAGO	SDW0766282566342208190424	Imperatriz	MA	22/08/2021	B
043.470.473-39	SILAS PEREIRA MIRANDA	SDW0043470473391102190339	Ribamar Fiquene	MA	11/05/2021	B
014.160.383-61	SIMONE DA CONCEIÇÃO BRUZACA	SDW0014160383612506180943	Imperatriz	MA	25/06/2021	B
610.434.733-94	VALCIR LACERDA FRANÇA	SDW0610434733940609190224	Davinópolis	MA	06/09/2021	B
611.303.853-02	VALDEVAN SILVA E SILVA	SDW0611303853022611190951	Ribamar Fiquene	MA	26/11/2021	B
759.765.953-91	WELITON DA SILVA	SDW0759765953911012181038	Davinópolis	MA	10/06/2021	B
616.619.503-61	WELSON DA SILVA BATISTA	SDW0616619503612802200953	Buritiрана	MA	28/02/2022	B
755.273.163-04	WESLEI DE ALMEIDA FERREIRA	SDW0755273163042012191243	Buritiрана	MA	20/12/2021	B

Total Categoria: 75

Total sócios: 75

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br/>)

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.193.602/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2019	
NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO CRIACAO PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO DA AMAZONIA LEGAL - COOPRIALE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPRIALE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa			
LOGRADOURO R PARAIBA	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.901-290	BAIRRO/DISTRITO MERCADINHO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIMENSAO.CONTABILIDADE@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9200-3773	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2021 às 09:54:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1